



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto Registro de Preço para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higiene**, com finalidade de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, visando melhoria e qualidade na execução dos serviços prestados ao público, conforme **solicitação de nº 00075/24**.

2. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS:

2.1. A presente aquisição destina-se a suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, visando fornecer a população serviços com eficiência e qualidade, uma vez que, os materiais de consumo são necessários para o devido funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades de Saúde e Hospital Municipal onde há maior fluxo de pessoas.

2.2. A aquisição tem por objetivo evitar a execução descentralizada do objeto, bem como a desfragmentação, o que aumentaria significativamente seus custos.

2.3. Esta Secretaria Municipal de Saúde espera como resultado desta solução direcionar os benefícios públicos, buscando melhorar a prestação de serviços à comunidade e otimizar o uso dos recursos públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1. As especificações e as quantidades de material descritos na **solicitação de materiais/serviços de nº 00075/24** se encaixam nas necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. A aquisição do objeto será por nota de empenho autorizada e devidamente assinada pelo secretário da pasta ao preposto indicado pela CONTRATADA, discriminando todas as informações necessárias, de acordo com a solicitação da secretaria.

3.3. Deverão estar incluídos na estimativa de preço todos os tributos, tarifas, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos custos da execução do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Realizar a presente aquisição, de forma a atender a demanda da secretaria municipal de saúde. Sendo assim, a CONTRATADA deverá realizar as entregas em perfeitas condições, não sendo aceitos itens que estiverem em desacordo com as especificações da licitação.

4.2. Atender às necessidades de forma eficaz, econômica e sustentável.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. Trata-se de bens/serviço comum, de natureza contínua, a ser adquirido mediante licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço por item através do procedimento auxiliar do **Sistema de Registro de Preço** em conformidade com os incisos I e II do art. 3º do Decreto Nº 11.462/2023.

6. REQUISITOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A empresa adjudicatária deverá atender ao pedido imediatamente mediante solicitação do item descrito, **de acordo com a nota de empenho** emitido pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

6.2. O fornecedor deverá realizar a entrega do material de acordo com o especificado em Termo de Referência, bem como na solicitação de materiais/serviços vinculada a esta aquisição.

6.3. Deverá entregar sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, o objeto da licitação, necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na entrega do objeto licitado, sempre que a ela imputáveis.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Os requisitos a serem observados são:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.1. Requisitos para Gêneros Alimentícios.

a) Qualidade e Segurança Alimentar:

- **Certificação:** Todos os gêneros alimentícios devem estar em conformidade com as normas de vigilância sanitária e possuir certificação de origem e qualidade.
- **Validade:** Os produtos devem ter um prazo de validade adequado, garantindo o consumo seguro durante todo o período de utilização.

b) Variedade e Nutrição:

- **Informação Nutricional:** Os produtos devem ter informações nutricionais claras e detalhadas nas embalagens.

c) Logística e Entrega:

- **Frequência de Entrega:** As entregas devem ser realizadas de forma regular, sempre que solicitados, para garantir o abastecimento contínuo.
- **Condições de Armazenamento:** Os produtos devem ser entregues em condições adequadas de armazenamento, respeitando as exigências de temperatura e higiene.

7.1.2. Requisitos para Materiais de Limpeza.

a) Eficácia e Segurança:

- **Composição:** Os materiais de limpeza devem ser eficazes na desinfecção e limpeza de ambientes hospitalares, sem causar danos à saúde dos usuários.
- **Normas de Segurança:** Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes, incluindo fichas de segurança dos produtos químicos (FISPQ).

b) Sustentabilidade:

- **Impacto Ambiental:** Sempre que possível, devem ser priorizados produtos de limpeza biodegradáveis e com menor impacto ambiental.

7.1.3. Requisitos para Produtos de Higiene.

a) Qualidade e Conforto:

- **Certificação:** Os produtos de higiene devem estar certificados pelos órgãos competentes e não devem causar irritações ou reações adversas.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) Disponibilidade e Logística.

- **Estoque:** Os produtos devem estar disponíveis para entrega contínua, conforme a demanda da secretaria.
- **Condições de Armazenamento:** Os produtos de higiene devem ser entregues em embalagens que garantam a integridade e a higiene do conteúdo.

7.2. Ao considerar esses requisitos, a contratação para a aquisição de material para a Secretaria Municipal de Saúde visa garantir a eficiência, eficácia e transparência no fornecimento de materiais essenciais para o bom funcionamento das atividades de saúde pública, contribuindo para o interesse público e o bem-estar da comunidade atendida.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A estimativa do valor da presente contratação pode ser observado no anexo II do Estudo Técnico Preliminar vinculado a este Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Entregar o objeto da licitação conforme solicitado e em tempo hábil.
- 9.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.
- 9.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições.
- 9.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente processo licitatórios.
- 9.5. Apresentar os documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 9.6. Permitir aos servidores credenciados pela CONTRATANTE fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, qualquer objeto que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito.
- 9.7. Entregar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, o objeto da licitação, necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na entrega do objeto licitado, sempre que a ela imputáveis.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.8. Responder pelos materiais entregues nos prazos estipulados. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

10.2. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas, certificando as notas fiscais.

10.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Coordenar a entrega do objeto da licitação deste termo, com vistas à sua fiel execução, com amplos poderes para recusá-los ou sustá-los, desde que não estejam de acordo com os termos estabelecidos.

10.5. Notificar à CONTRATADA por escrito a ocorrência de irregularidades na entrega do objeto licitado.

10.6. Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente Termo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

11.2. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento de Bem, sendo esta devidamente designada por esta Administração, além de um servidor do Almoxarifado Central e pela CONTRATANTE.

11.3. Os representantes da Comissão juntamente com um servidor do Almoxarifado Central sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto, determinando o que for necessário à





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

11.5. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

11.6. Não serão aceitos objetos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

12. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO:

12.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste termo de referencia, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

12.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado Central deste município, localizado na Av. Vivaldo Carreta, nº 5100, RO 010.

12.3. A empresa adjudicatária deverá atender aos pedidos imediatamente mediante solicitação dos itens descritos, de acordo com a nota de empenho emitido pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

12.4. Nos casos em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, na quantidade ou marca dos objetos entregues, o responsável do Almoxarifado Central deverá recusar o recebimento do objeto e a empresa deverá efetuar uma nova entrega com as devidas correções, podendo sofrer sanções caso não seja efetuada dentro do prazo hábil para perfeita continuidade dos serviços públicos.

13. ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1. O objeto será recebido provisoriamente no almoxarifado central sobe conferência do responsável.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito pela Comissão de Recebimento de Bens após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, através da certificação na nota fiscal.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será faturado mediante apresentação da ordem de serviço e nota fiscal devidamente certificada pelo fiscal de contrato.

15.2. O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do documento de crédito, isento de erros, e após a aceitação da execução do objeto licitado.

15.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura informações da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

15.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15.6. Deve acompanhar a Nota Fiscal/Fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame tais como:

- A. Certificado de Regularidade do FGTS;
- B. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C. Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Sefin (Finalidade: Outras Transações de Qualquer Natureza com a Administração Pública);

D. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

E. Certidão Negativa Municipal.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência.

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

17.2. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

18. VIGÊNCIA:

18.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19. GARANTIA:

19.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue com garantia de qualidade dos produtos, não sendo aceitos produtos próximos ao vencimento.

19.2. Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 06 (seis) meses.

19.3. Requer ainda garantia na eficácia, eficiência e agilidade da empresa vencedora do certame nas entregas a serem realizadas, garantindo assim, a reposição desejável do estoque em tempo hábil.

19.4. A empresa vencedora deste certame deverá fornecer todo o suporte crucial para o uso da garantia, caso esta seja necessário ser acionada.

20. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

20.1. O certame licitatório será realizado nos termos da Lei nº 14.133/21 na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item** através do procedimento auxiliar do **Sistema de Registro de Preço** em conformidade com os incisos I e II do art. 3º do Decreto Nº 11.462/2023.

20.2. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

20.3. Para a aquisição em questão não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

21. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

21.1. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o de **menor preço por item**, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

22. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

23. MODO DE DISPUTA:

23.1. O modo de disputa a ser realizado será de acordo com o art. 56 da lei nº 14.133/2021.

24. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA:

24.1. Projeto Atividade 2038 elemento de despesa 33.90.30 ficha 179.

24.2. Projeto Atividade 2038 elemento de despesa 33.90.30 ficha 387.

24.3. Projeto Atividade 2030 elemento de despesa 33.90.30 ficha 395.

Novo Horizonte do Oeste RO, 10 de julho de 2024.

KÉZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES
Diretor Administrativo da Saúde

LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 362/2024





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
TERMO DE REFERÊNCIA	SAÚDE	09/07/2024

ID:	187309	Processo	Documento
CRC:	E48D58B3		
Processo:	1-410/2024		
Usuário:	KEZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES		
Criação:	09/07/2024 11:56:38	Finalização:	10/07/2024 08:27:29

MD5:	B82CC65C4B9092A11B1855FEBFEEBE63
SHA256:	6D9A1802B1E380CCE554DA7DFC0E586B69BFDC8E31968E2CDEC62FCB5102ADF0

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	09/07/2024 11:56:38
----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	09/07/2024 11:56:38
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	KEZIA LORETTE CALAZAM FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/07/2024 08:27:48
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

	LARISSA GEOVANA ROCHA VIANA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/07/2024 08:31:11
--	-----------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 187309 e o CRC E48D58B3.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira a para Aquisição De Gêneros Alimentícios E Materiais De Limpeza e Higiene para atender Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2. De acordo com a Solicitação de Materiais N° 100/2024. Conforme condições, quantidades estabelecidas neste quadro:

Solicitação N°: 100/24

Data: 28/06/2024

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	001.001.033		ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE Esponja para lavar louça dupla face.	50,00	UND
2	001.001.190		AVENTAL EM NAPA MD. 0,94X68 COR BRANCO	6,00	UND
3	001.001.239		PÁ DE METAL P/ LIXO C/ CABO (PEQUENA)	3,00	UND
4	001.001.257		LIMPADOR P/ USO GERAL DESENGORDURANTE 500ML	50,00	UND
5	001.001.325		RODO G DE PLAST 60CM C/ CABO DE ROSCA	20,00	UND
6	001.001.355		TOALHA DE ROSTO 50 X 75 CM	10,00	UND
7	001.001.411		PRATO DESC 26CM PCT C/ 10UND	100,00	PCT
8	001.001.424		PAPEL ALUMINIO 75MX45 CM	20,00	RI
9	001.001.430		PRODUTO INSETICIDA MATA INSETO SPLAY 300ML	20,00	UND
10	001.001.435		SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS AROMA FLORAL E ERVA DOCE Sabonete líquido galão de 5 litros aroma oral e erva doce.	10,00	GL
11	001.001.456		AGUA SANITARIA 1L	200,00	UND
12	001.001.460		SACO P/ LIXO ESPECIAL PRETO CAP 100LTS PC 10UND	100,00	PCT
13	001.001.463		PAPEL HIG PICOTADO 30M 8X8 FD C/ 64 ROLOS	12,00	UND
14	001.001.477		LIXEIRA PLASTICA SIMPLES CAPACIDADE 9 LTS	15,00	UND
15	001.001.478		VASSOURA DE NYLON MACIA C/ CABO REVESTIDO. Vassoura de nylon macia com cabo revestido.	20,00	UND
16	001.001.501		LIMPA ALUMINIO 500ML	50,00	UND
17	001.001.575		SABAO BARRA NEUTRO 5 X 1	50,00	UND
18	001.001.806		ESCOVA MULTIUSO P/ ROUPA C/ BASE PLASTICA.	20,00	UND
19	001.001.844		ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO 50 GR Apresentação Em Mantas, Material Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Características Adicionais Enrolado Em Papel Apropriado, Esterilidade Não Estéril. Embalagem Individual	20,00	RI
20	001.001.847		DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA 2 LT Composição Á Base De Quaternário De Amônio, Características Adicionais Com Aroma, Princípio Ativo Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos.	300,00	UND
21	001.001.859		PANO LIMPEZA 100% ALGODÃO COMP 60 CM LARG 45 CM nome pano para limpeza. Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento 60 cm, Largura 45 cm, Características Adicionais Alvejado, Aplicação Limpeza Geral	45,00	UND
22	001.001.880		BALDE PLÁSTICO GRANDE 15 LITROS Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros.	6,00	UND

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
23	001.001.944		SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL CAIXA DE PAPELÃO COM 500GR SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em caixa de papelão com 500gr. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Validade mínima de 01 ano na data de entrega	100,00	UND
24	001.001.953		PAPEL TOALHA AERADO PARA COZINHA COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS NO MINIMO CADA 19 X 22 CM. PACOTE COM 02 ROLOS	50,00	UND

		PAPEL TOALHA AERADO PARA COZINHA, com 2 rolos de 60 folhas no mínimo cada, 100% celulose virgem, cor branca, folha dupla picotada, texturizada. macio, com boa qualidade de absorção, medidas aproximadas de mínimas de : 19 x 22 cm. Pacote com 02 rolos		
25	001.001.960	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES CADA	60,00	FD
26	001.001.971	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios domésticos, fardo com 14 pacotes de 08 unidades cada		
26	001.001.971	LUVA DE LATEX ANTIDERRAPANTE TAM. MÉDIO PARA USO DOMÉSTICO LUVA DE LATEX ANTIDERRAPANTE TAM. MÉDIO PARA USO DOMÉSTICO	50,00	PAR
27	001.001.986	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDALEIRA E SUPORTE DE FERRO REDONDO (AÇO GALVANIZADO PRATEADO)	5,00	UND
28	001.002.029	PANO DE PRATO FELPUDO SEM ESTAMPA C/ BAINHA ALVEJADO 42X65XCM EM ALGODÃO	40,00	UND
29	001.002.041	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	10,00	UND
30	001.002.042	DETERGENTE 500ML COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO, SULFATO DE MAGNÉSIO, TRIETILONAMI-, COMPONENTE ATIVO COMPOSTO LAURILETER SULFATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LAVAGEM CUBAS, UTENSÍLIOS, LOUÇAS, TALHERES, PANE-, AROMA NEUTRO, características adicionais ph neutro, diluição automática 1:20 e bombona	200,00	UND
31	001.002.050	ESCOVA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	10,00	UND
32	001.002.054	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT C/ 10 UND Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, largura 59cm, altura 62cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades	200,00	PCT
33	001.002.081	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES Luva Plástica Descartável, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, cores translúcida, embalagem com 100 unidades, tamanho único. Ideal para procedimentos com alimentos	15,00	PCT
34	001.002.112	AMACIANTE DE TECIDO FRASCO COM 2 LITROS aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	20,00	FRA
35	001.002.122	AROMATIZADOR DE AMBIENTES C/360ML Aromatizador de ambiente, spray perfumes variados, frasco com no mínimo 360 ml	20,00	UND
36	001.002.123	BALDE PLÁSTICO 20 LTS Balde plástico capacidade de 20 litros com alça.	5,00	Unida
37	001.002.124	BALDE PLÁSTICO 08 LTS Balde plástico capacidade de 08 litros com alça.	5,00	UND
38	001.002.125	BALDE PLÁSTICO 10 LTS	5,00	UND
39	001.002.129	SODA CAUSTICA PCT 01 KG	20,00	KG
40	001.002.141	PEDRA SANITARIA C/SUPORTE 25G PEDRA SANITARIA C/SUPORTE 25G	120,00	UND
41	001.002.164	ALCOOL 70% GEL ANTISÉPTICO COM EXTRATO DE ALOE VERA 440 G Descrição: Alcool em gel 70º; Antisséptico; Com Aloe Vera; Higienizador de Mãos. Conteúdo: 440 g, Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes, bidestilado, isento de contaminantes, Produto Biodegradável, Gel a base de Alcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação.	50,00	UND
42	001.002.165	LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 20 LTS COM TAMPA E ACIONADO POR PEDAL	5,00	UND
43	001.003.010	ESPONJA COM CABO LIMPA JANELAS	2,00	Und

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
44	002.001.211		FLANELA COMP. 60, LARG 40, COR LARANJA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOQUE, 100% ALGODÃO.	50,00	UND
45	002.003.350		PILHA ALCALINA AA MÉDIA PACOTE COM 4 UNIDADES 1,5 VOLTS	20,00	PCT
46	002.003.608		CORDA P/ VARAL EM NYLON PCT C/ 100MTS	5,00	unida
47	002.003.609		GARFO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PLASTICO PCT C/ 100UNID	50,00	PCT
48	002.003.612		PILHA ALCALINA AAA C 04 UNID	10,00	unida
49	002.003.613		SABONETE 90 G	50,00	unida

50	002.003.614		SACO PLASTICO TRANSPARENTE PCT DE 1KG C/ CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 05KG	50,00	KG
51	004.001.600		ISQUEIRO	12,00	UND
52	004.001.881		COADOR DE CAFÉ Coador de pano para café 100% algodão na cor branca, dimensões 20 x 30, com cabo.	12,00	UND
53	004.002.037		COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. Características adicionais não tóxicas	400,00	PCT
54	004.002.038		COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	20,00	PCT
55	004.002.106		PANO DE CHÃO ATOALHADO	12,00	UND
56	004.002.127		GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 FLS Guardanapo de papel, na cor branca, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	50,00	PCT
57	008.003.378		TOUCA C/ ELASTICO DUPLO BRANCA PCT C/ 100	12,00	PCT
58	010.001.031		ARROZ BRANCO POLIDO GRÃOS INTEIROS AGUL. TIPO 1	1.000,00	KG
59	010.001.043		CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO PCT DE 01 KG Café torrado e moído a vácuo pacote de 01 Kg. Selo de Pureza ABIC	120,00	KG
60	010.001.051		POLVILHO DOCE PCT 500G Polvilho doce, pacote 500g, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	20,00	UND
61	010.001.057		CHA MATE 200 G Chá alimentação, tipo chá mate, uso alimentício. CAIXA COM 200 GRAMAS	100,00	UND
62	010.001.097		ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900 mL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	300,00	UND
63	010.001.134		CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	200,00	KG
64	010.001.135		CENOURA DE 1ª QUALIDADE sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	150,00	KG
65	010.001.145		BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar	100,00	PCT

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
			da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
66	010.001.166		FRANGO INTEIRO CONGELADO abatido, in natura. Apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto	300,00	KG

			deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Caixa com no máximo de 20(vinte)Kg.		
67	010.001.200		BETERRABA DE 1ª QUALIDADE sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externas	150,00	KG
68	010.001.219		OVOS BRANCO DE GRANJA	100,00	DZ
69	010.001.307		CANJICA DE MILHO AMARELO PCT 500GR.	24,00	PCT
70	010.001.309		BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	200,00	KG
71	010.001.311		FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG Tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sem fermento. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	50,00	KG
72	010.001.321		PAO DE FORMA PCT 400GR pao de forma tradicional pact com 400 grm, em formato quadrado e fatiado.	50,00	UND
73	010.001.380		COCO RALADO 100 GR	24,00	UND
74	010.001.420		SAL GROSSO P/ CHURRASCO PCT 01 KG	5,00	PCT
75	010.001.572		SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO	30,00	KG
76	010.001.579		FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG Farinha de mandioca Pacote de 1 kg.	50,00	PCT
77	010.001.593		CHARQUE BOVINO PCT 1 KG	100,00	KG
78	010.001.621		CARNE BOVINA DE 1ª QUAL. COXÃO MOLE	150,00	KG
79	010.001.645		FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G produto obtido pela mistura de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico) e regulador de acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	20,00	UND
80	010.001.689		LEITE INTEGRAL UHT 1ª QUALIDADE	500,00	LTS
81	010.001.754		DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GR	100,00	UND
82	010.001.756		FERMENTO BIOLOGICO 500 GR	20,00	PCT
83	010.001.816		MACARRAO ESPAQUETE 1 KG	100,00	KG
84	010.001.824		ERVILHA 200G	20,00	UND
85	010.001.964		REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE repolho verde 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	200,00	KG
86	010.001.965		SALSICHA 1ª QUALIDADE in natura, apresentada resfriada, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas.	100,00	KG
87	010.001.980		AMIDO DE MILHO S/ GLÚTEN 1 KG 100% aplicação de milho: pacote de 1 kg, aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. Reposição	50,00	KG

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
			do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
88	010.001.996		ALHO KG	80,00	KG
89	010.001.999		CHOCOLATE EM PÓ Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes em saco plástico ou papel, tipo 1.	100,00	KG
90	010.002.054		TOMATE REGIAO KG	200,00	KG
91	010.002.136		REQUEIJÃO PCT 200GR	120,00	UND
			BACON DE 1ª QUALIDADE		

92	010.002.217		Tradicional bacon em mantas, produzido com selecionadas matérias-primas, sem injeção de líquidos.	30,00	KG
93	010.002.254		POLVILHO AZEDO PCT 500G polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. NÃO CONTÉM GLÚTEN	20,00	UND
94	010.002.273		EXTRATO TOMATE 340G Extrato de tomate: embalagem atóxica, contendo tomate, açúcar e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	300,00	UND
95	010.002.294		MILHO VERDE LT 200 GM	100,00	UND
96	010.002.319		COXA E SOBRECOXA DE FRANGO in natura devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	100,00	KG
97	010.002.340		SARDINHA EM CONSERVA 125 GRAMAS Tipo Peixe Sardinhas inteira sem a cabeça; Ingredientes água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal.	100,00	LAT
98	010.002.370		APRESUNTADO Apresentado: Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante, espessante, realçador de sabor, aromatizante, antioxidante, conservador e corante	50,00	KG
99	010.002.371		CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA Tipo cortada, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme opadrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalagem em sacotransparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	300,00	KG
100	010.002.383		QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO Igreantes: Leite Pasteurizado, Sal, Cloreto de Cálcio, Coalho e Fermento Lácteo.	50,00	KG
101	010.002.433		AMENDOIM CRU 500G TIPO 1 Amendoim cru, 500g, tipo 1, vermelho, descascado, selecionado, de safra corrente, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas e não ter sabor ardido. A embalagem deverá conter	20,00	PCT

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
			externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
102	010.002.492		FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE PCT 1 KG: Feijão de 1ª qual pct. 01 kg preto: tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	100,00	KG
103	010.002.507		MACARRÃO TIPO INTEGRAL FORMATO PARAFUSO 500 G: Macarrão, tipo integral, formato parafuso, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termosoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	100,00	PCT

			número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		
104	010.002.575		CANELA EM PAU PACOTE DE 20G: Canela, condimento, apresentação natural, matéria-prima canela, aspecto físico pau, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 20g. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	10,00	PCT
105	010.002.585		MAIONESE POTE COM APROXIMADAMENTE 500G: Maionese, tipo tradicional, prazo validade 6, aplicação uso culinário. Pote com aproximadamente 500g. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	100,00	PT
106	010.002.594		CREME DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, LATA COM APROXIMADAMENTE 300ML: Creme de leite de 1ª qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	30,00	LAT
107	010.002.650		AÇUCAR CRISTAL Açúcar, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.	400,00	KG
108	010.002.653		BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem saco plástico. Isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem poderá conter entre 500 gramas de peso líquido.	50,00	KG
109	010.002.656		BICOITO DE DOCE Biscoito doce, embalagem saco plástico, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embagem deverá ter 400GR, tipo maisena ou leite.	50,00	KG
110	010.002.657		BISCOITO SALGADO Biscoito salgado, unidade de 400 gr, embalagem :saco plástico, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	150,00	KG

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
111	010.002.659		CANELA EM PÓ Canela em pó, contendo no mínimo 30g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo c/ ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	10,00	PCT
112	010.002.661		CARNE BOVINA DE 2º MOIDA Carne Bovina de 2º moída, sem osso, sem sebo, resfriada (tipo acém, paleta ou músculo) com o mínimo de gordura, Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C) embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico com rotulo ou etiqueta que indique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo SIF, SIE ou SIM.	300,00	KG
113	010.002.662		CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO Carne bovina de 2º, sem osso, sem sebo resfriada (acém, paleta ou músculo) com o mínimo de gordura, Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C) embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico com rotulo ou etiqueta que indique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo SIF, SIE ou SIM.	300,00	KG
114	010.002.664		COLORAU EM PÓ Colorau tipo da região, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, sem unidade em pacotes de plástico com no mínimo 150 gr.	10,00	KG
115	010.002.665		CRAVO DA INDIA PCT C/ 100G Cravo da Índia, constituídos por botões orais são, secos e limpos, acondicionados em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O	10,00	PCT

			produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com no mínimo 100 gramas.		
116	010.002.669		FUBA DE MILHO Fubá de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), embalado em saco plástico de 1 kg.	100,00	KG
117	010.002.670		LEITE CONDENSADO 200G Leite condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, embalagem com no mínimo 200 gr.	80,00	CX
118	010.002.671		LEITE DE COCO C/ 200ML Leite de coco, contendo no mínimo 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo c/ ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	30,00	UNIDA
119	010.002.673		MACARRÃO TIPO CONCHINHA Macarrão conchinha, embalagem saco plástico com 500 gr, produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção.	100,00	PCT
120	010.002.675		MARGARINA VEGETAL Margarina vegetal, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação tipo com sal, sem gordura trans. Unidade de 500 gr. Embalagem: pote plástico, tipo 1 ou semelhante.	100,00	PT
121	010.002.676		MILHO PIPOCA Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas,	80,00	KG

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
			isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas.		
122	010.002.677		OREGANO PCT COM 30G Orégano contendo no mínimo 30g na embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo c/ ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	30,00	PCT
123	010.002.680		TEMPERO TIPO TABLETE 60G Tempero tipo tablete, matérias primas limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação. Peso aproximado de 60 gramas.	100,00	unida
124	010.002.681		VINAGRE SEM ALCOOL 750 ML Vinagre sem álcool, embalagem: garrafa plástica de 750 ml, produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, ou da Vinagre sem álcool, embalagem: garrafa plástica de 750 ml, produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, ou da mistura de vegetais, ou ainda de mistura hidroalcoólica, Padronizado, pasteurizado e vazado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez mínima de 4,00% de ácido acético, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	50,00	Unida
125	010.002.682		ALCOOL ETILICO 70% C/ 500ML Alcool etílico em gel 70% para desinfecção, com antibacteriana, frasco	50,00	Unida

		com 500 ml.			
126	010.002.688	TEMPERO SABOR CARNE COM 12 SACHES DE 60G	100,00	SACHE	
127	010.002.690	FEIJÃO TIPO CARIOCA, PCT 1KG	400,00	KG	
128	010.002.745	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE	30,00	PCT	
129	010.002.746	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA	30,00	PCT	
130	010.002.747	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA	30,00	PCT	
131	010.002.789	FILE DE TAMBAQUI	200,00	KG	
132	011.001.030	BOTA BRANCA CANO CURTO N° 37	10,00	PAR	
133	018.001.327	MATERIAL EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	10,00	UND	
134	026.001.093	RASTELO GRANDE 14 DENTES COM CABO	20,00	KG	
135	031.001.061	SACO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 03KG	20,00	PCT	
		COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES			

1.3. O Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, por meio deste processo, busca a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene. A necessidade de tal aquisição surge em virtude da demanda constante da Secretaria Municipal por esses materiais, fundamentais para o pleno funcionamento de suas atividades, assim como atender as demandas dessa Secretaria.

1.4. Os quantitativos e descrição dos itens estão na tabela acima.

1.5. A presente contratação adotará como regime o menor preço por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene especificado neste Termo de Referência visa suprir as necessidades em adquirir itens indispensáveis para que o funcionamento da secretaria, bem como o bom desenvolvimento das atividades propostas e realização dos trabalhos indispensáveis.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão (Prefeitura) é a ampla concorrência por meio do Registro de preço que tratará da Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, conforme apresentado. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, de natureza contínua, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de pregão eletrônica por menor preço por item;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE tem como objetivo suprir o estoque das Secretarias, devido à constante necessidade de atender à demanda de cada secretaria. Os produtos oferecidos devem atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes de controle. É fundamental que os proponentes estejam atentos às prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Em relação à garantia dos produtos, estes devem estritamente cumprir as especificações constantes no respectivo Termo de Referência, incluindo as especificações de embalagens e prazo de validade. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de qualquer processo de reciclagem ou recondição, bem como aqueles que estejam fora das embalagens originais de seus fabricantes. As embalagens devem conter as respectivas especificações técnicas dos produtos e as informações pertinentes dos seus fabricantes

ou importadoras, incluindo razão social, CNPJ, endereço, entre outros. Os materiais solicitados devem ser entregues com as embalagens devidamente lacradas e em perfeito estado de conservação. As caixas que contêm os materiais não podem estar úmidas, sujas ou abertas. É essencial verificar a data de validade de todos os produtos alimentícios adquiridos.

Os produtos não devem estar vencidos, e a data de validade deve ser monitorada para garantir que os alimentos sejam consumidos antes de expirar. Os itens serão entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min, após requisição emitida pelo gestor de cada secretaria municipal detentora do produto. O local de entrega será indicado na requisição de cada secretaria.

i. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e EPI, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas para a efetivação de um trabalho seguro;

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato; tais como alimentos com embalagens rasuradas, amaçadas, sem data de validade, itens em desconformidade ao fixado na tabela deste termo e qualquer outra avaria que esteja em desacordo com os órgãos de defesa do consumidor.

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência caso possa ocorrer a falta de fornecimento de algum dos itens listados na tabela 1.1 deste termo.

6.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros,

6.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as melhores condições de segurança, higiene e disciplina no trabalho prestado.

6.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.15 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2014.

6.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos; devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

6.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, tais como quantidade de itens, dias e horários de entrega.

6.20. Assegurar à CONTRATANTE:

a) Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

b) Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

c) Receber o fiscal de contrato sempre com respeito e cordialidade sempre que for necessário, prestando ao mesmo as informações necessárias.

d) Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

6.21. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021; em se tratando de fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Encaminhar formalmente a CONTRATADA a demanda, por meio de OF - Ordem de Fornecimento, de bens e/o serviços, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico.

7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados

eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.5. Não permitir que os funcionários da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

7.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante dos produtos e da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN STI/MPOG N. 02/2008.

7.8. Submeter, previamente, a Procuradoria Jurídica, para análise jurídica, todo e qualquer aditivo contratual;

8 . MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.6. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

8.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa STI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

8.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.9. A conformidade do equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste termo de referência. e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e quantidade.

8.10. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas

previstas neste termo de referência. E na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado pelo licitante vencedor, dentro do prazo de 07 (sete) dias corridos após solicitação da CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas decorrentes exceto as observações contidas no subitem 2.1.3 do Estudo Técnico Preliminar.

9.2. A contratada deverá respeitar os horários fixados no Estudo Técnico Preliminar, estabelecido pela CONTRATANTE, podendo fazer análise e validar o cronograma, mediante a assinatura de TERMOS DE AJUSTAMENTO DE HORÁRIOS, no limite da Lei.

9.3. Fica estabelecido que não se formará vínculo empregatício entre o pessoal utilizado na prestação dos serviços e a CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais e previdenciários devidos.

9.4. A entrega de itens em desacordo com o solicitado, caso não seja possível a sua correção, sujeitará aplicação das sanções legais cabíveis.

9.5. A perfeita execução dos serviços, tais como: materiais, equipamentos, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), uniformes adequados, mão-de-obra, obrigações sociais, taxas, emolumentos e sinalização quando necessário.

9.6. Todas as despesas com ferramentas, materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, ficaram a cargo da empresa contratada;

9.7. A existência e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora no que concede a execução do objeto do contrato.

9.8. Os itens que não apresentarem a qualidade observada pelo contrato de execução ou mostrarem qualidade duvidosa deverão substituídos ou corrigidos pela futura contratada, sem encargos a contratante.

. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

. DOS CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

c. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021.

d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

e. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- f. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- g. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- h. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- i. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- j. Deverá conter nas notas fiscais o número do empenho, dados bancários do recebedor, número do processo licitatório e fonte de recursos financeiros, (PNAE) ou (RP) recurso próprio.

. DO REAJUSTE:

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.1. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 158.680,91 conforme pesquisa de preços realizada por cotações no mercado local e cidades vizinhas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II. Cancelamento do preço registrado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

- 14.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 14.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e, III. Cancelamento do preço registrado.

14.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. 5 A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

14.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

14.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

14.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

14.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

14.11. Em caso de irregularidades competirá a Secretaria Municipal executar as sanções através de representante jurídico da Prefeitura Municipal, caso haja necessidade de aplicar as penalidades cabíveis.

14.12. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

14.13. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Município.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

15.2. As despesas serão empenhadas conforme abaixo:

Projeto Atividade 2010 Elemento de Despesa 33.90.30 ficha 062.

Novo Horizonte do Oeste RO, 02 de Julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, PREFEITO**, em 02/07/2024 às 11:34, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS KAPISCH FERREIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, em 02/07/2024 às 19:28, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **186018** e o código verificador **D16DD7D7**.

Referência: [Processo nº 1-410/2024](#).

Docto ID: 186018 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

TERMO DE REFERÊNCIA 410

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº do processo: 410/2024

Categoria do TR: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene, com finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e de Novo Horizonte do Oeste-RO. Conforme a Solicitação de Materiais N° 99/2024.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo Observação
1	001.001.325	RODO G DE PLAST 60CM C/ CABO DE ROSCA	UND	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
2	001.001.355	TOALHA DE ROSTO 50 X 75 CM	UND	20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
3	001.001.391	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO M FD COM 20 PC	FD	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
4	001.001.392	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO G FD COM 20 PCT	FD	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
5	001.001.411	PRATO DESC 26CM PCT C/ 10UND	PCT	500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
6	001.001.424	PAPEL ALUMINIO 75MX45 CM	RI	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
7	001.001.430	PRODUTO INSETICIDA MATA INSETO SPLAY 300ML	UND	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
8	001.001.435	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS AROMA FLORAL E E Sabonete líquido galão de 5 litros aroma floral e erva doce.	GL	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
9	001.001.456	AGUA SANITARIA 1L	UND	800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
10	001.001.460	SACO P/ LIXO ESPECIAL PRETO CAP 100LTS PC 10UND	PCT	800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
11	001.001.463	PAPEL HIG PICOTADO 30M 8X8 FD C/ 64 ROLOS	UND	500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
12	001.001.478	VASSOURA DE NYLON MACIA C/ CABO REVESTIDO. Vassoura de nylon macia com cabo revestido.	UND	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
13	001.001.501	LIMPA ALUMINIO 500ML	UND	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
14	001.001.575	SABAO BARRA NEUTRO 5 X 1	UND	400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
15	001.001.702	ALCOOL EM GEL 500ML	FRS	150	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
16	001.001.847	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA 2 LT Composição À Base De Quaternário De Amônio, Características Adicionais Com Aroma, Princípio Ativo Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos.	UND	800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
17	001.001.859	PANO LIMPEZA 100% ALGODÃO COMP 60 CM LARG 45 CM nome pano para limpeza. Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento 60 cm, Largura 45 cm, Características Adicionais Alvejado, Aplicação Limpeza Geral	UND	50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
18	001.001.880	BALDE PLÁSTICO GRANDE 15 LITROS Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros.	UND	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
19	001.001.944	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL CAIXA DE PAPEL SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em caixa de papelão com 500gr. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Validade mínima de 01 ano na data de entrega	UND	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
20	001.001.953	PAPEL TOALHA AERADO PARA COZINHA COM 2 ROLOS DE 60	UND	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA



PAPEL TOALHA AERADO PARA COZINHA, com 2 rolos de 60 folhas no mínimo cada, 100% celulose virgem, cor branca, folha dupla picotada, texturizada, macio, com boa qualidade de absorção, medidas aproximadas de mínimas de : 19 x 22 cm. Pacote com 02 rolos

21	001.001.960	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AC	FD	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios do domésticos, fardo com 14 pacotes de 08 unidades cada			
22	001.001.971	LUVA DE LATÉX ANTIDERRAPANTE TAM. MÉDIO PARA USO D	PAR	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		LUVA DE LATÉX ANTIDERRAPANTE TAM. MÉDIO PARA USO DOMÉSTICO			
23	001.002.041	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	UND	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
24	001.002.042	DETERGENTE 500ML COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO, SULFA	UND	800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		características adicionais ph neutro, diluição automática 1:20 e bombona			
25	001.002.050	ESCOVA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UND	20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
26	001.002.054	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT C/ 10 UND	PCT	600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, largura 59cm, altura 62cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades			
27	001.002.081	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES	PCT	50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		Luva Plástica Descartável, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, cores translúcida, embalagem com 100 unidades, tamanho único. Ideal para procedimentos com alimentos			
28	001.002.112	AMACIANTE DE TECIDO FRASCO COM 2 LITROS	FRA	500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
29	001.002.122	AROMATIZADOR DE AMBIENTES C/360ML	UND	50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		Aromatizador de ambiente, spray perfumes variados, frasco com no mínimo 360 ml			
30	001.002.127	PREDRA SANITARIA	UND	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
31	001.002.128	SHAMPOOL INFANTIL COM 200ML	unid	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
32	001.002.129	SODA CAUSTICA PCT 01 KG	KG	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
33	001.003.005	CREME DE PENTEAR INFANTIL C/ 200ML	unid	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
34	002.001.211	FLANELA COMP. 60, LARG 40, COR LARANJA	UND	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOQUE, 100% ALGODÃO			
35	002.003.350	PILHA ALCALINA AA MÉDIA PACOTE COM 4 UNIDADES 1,5 VO	PCT	60	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
36	002.003.609	GARFO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PLASTICO PCT C/	PCT	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
37	002.003.612	PILHA ALCALINA AAA C 04 UNID	unid	50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
38	002.003.613	SABONETE 90 G	unid	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
39	002.003.614	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PCT DE 1KG C/ CAPACIDADE	KG	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
40	004.001.600	ISQUEIRO	UND	80	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
41	004.001.881	COADOR DE CAFÉ	UND	50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		Coador de pano para café 100% algodão na cor branca, dimensões 20 x 30, com cabo.			
42	004.002.037	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE	PCT	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		Características adicionais não tóxicas			
43	004.002.038	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE	PCT	500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
44	004.002.106	PANO DE CHÃO ATOALHADO	UND	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
45	004.002.127	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 FLS	PCT	500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		Guardanapo de papel, na cor branca, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.			
46	010.001.031	ARROZ BRANCO POLIDO GRÃOS INTEIROS AGUL. TIPO 1	KG	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
47	010.001.043	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO PCT DE 01 KG	KG	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		Café torrado e moído a vácuo pacote de 01 Kg. Selo de Pureza ABIC			
48	010.001.057	CHA MATE 200 G	UND	800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		Chá alimentação, tipo chá mate, uso alimentício. CAIXA COM 200 GRAMAS			
49	010.001.097	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML	UND	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		Óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900 mL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
50	010.001.134	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	KG	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
		não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.			

51	010.001.135	CENOURA DE 1ª QUALIDADE sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
52	010.001.145	BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
53	010.001.166	FRANGO INTEIRO CONGELADO abatido, in natura. Apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Caixa com no máximo de 20(vinte)Kg.	KG	400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
54	010.001.200	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externas	KG	400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
55	010.001.219	OVOS BRANCO DE GRANJA	DZ	600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
56	010.001.264	MAÇA NACIONAL 1ª QUALIDADE madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
57	010.001.307	CANJICA DE MILHO AMARELO PCT 500GR.	PCT	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
58	010.001.309	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
59	010.001.311	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG Tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sem fermento. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
60	010.001.321	PAO DE FORMA PCT 400GR pao de forma tradicional pact com 400 grm, em formato quadrado e fatiado.	UND	400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
61	010.001.380	COCO RALADO 100 GR	UND	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
62	010.001.418	PÃO PARA HOT DOG PAO PARA HOT DOG EM PCT COM 200 GRM	PCT	800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
63	010.001.420	SAL GROSSO P/ CHURRASCO PCT 01 KG	PCT	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
64	010.001.572	SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO	KG	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
65	010.001.579	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG Farinha de mandioca Pacote de 1 kg.	PCT	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
66	010.001.593	CHARQUE BOVINO PCT 1 KG	KG	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
67	010.001.621	CARNE BOVINA DE 1ª QUAL. COXÃO MOLE	KG	400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
68	010.001.645	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G produto obtido pela mistura de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monocálcio) e regulador de acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
69	010.001.657	PIRULITO SABOR VARIADO PCT 1KG	PCT	700	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
70	010.001.689	LEITE INTEGRAL UHT 1ª QUALIDADE	LTS	2000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
71	010.001.754	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GR	UND	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
72	010.001.756	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GR	PCT	150	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
73	010.001.816	MACARRAO ESPAQUETE 1 KG	KG	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
74	010.001.824	ERVILHA 200G	UND	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
75	010.001.836	IOGURTE SABOR MORANGO 1 LITRO a base de leite, com polpa de morango, açúcar, consistência líquida, acondicionado em frasco ou pacote de plástico, atóxico e estéril. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e/ou SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Unidade de 01(um) litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	LT	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
76	010.001.964	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE repolho verde 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração o uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
77	010.001.965	SALSICHA 1ª QUALIDADE in natura, apresentada resfriada, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas.	KG	800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
78	010.001.980	AMIDO DE MILHO S/ GLÚTEN 1 KG 100% aplicação de milho: pacote de 1 kg, aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
79	010.001.996	ALHO KG	KG	600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
80	010.001.997	IOGURTE CREMOSO SABOR COCO	LT	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
81	010.001.999	CHOCOLATE EM PÓ Açocolatado em pó, instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite	KG	800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA



em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes em saco plástico ou papel, tipo 1.

82	010.002.054	TOMATE REGIAO KG	KG	500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
83	010.002.136	REQUEIJÃO PCT 200GR	UND	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
84	010.002.217	BACON DE 1ª QUALIDADE Tradicional bacon em mantas, produzido com selecionadas matérias-primas, sem injeção de líquidos.	KG	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
85	010.002.273	EXTRATO TOMATE 340G Extrato de tomate; embalagem atóxica, contendo tomate, açúcar e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
86	010.002.294	MILHO VERDE LT 200 GM	UND	800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
87	010.002.319	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO in natura devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Mini próprio da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
88	010.002.340	SARDINHA EM CONSERVA 125 GRAMAS Tipo Peixe Sardinhas inteira sem a cabeça; Ingredientes água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal.	LAT	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
89	010.002.370	APRESUNTADO Apresentado: Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante, espessante, realçador de sabor, aromatizante, antioxidante, conservador e corante	KG	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
90	010.002.371	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA Tipo cortada, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme opadrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalagem em sacotransparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
91	010.002.383	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO Ingredientes: Leite Pasteurizado, Sal, Cloreto de Cálcio, Coalho e Fermento Lácteo.	KG	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
92	010.002.433	AMENDOIM CRU 500G TIPO 1 Amendoim cru, 500g, tipo 1, vermelho, descascado, selecionado, de safra corrente, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas e não ter sabor ardido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
93	010.002.455	MAMÃO IN NATURA TIPO PAPAIA	KG	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
94	010.002.492	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE PCT 1 KG: Feijão de 1ª qual. 01 kg preto; tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em sacos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	KG	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
95	010.002.544	UVA RUBI DE 1ª QUALIDADE: madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	KG	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
96	010.002.552	LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGINAL, COMPOSTO LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGINAL, COMPOSTO COM FIBRAS PRÉBIOTICAS, VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL POR PORÇÃO DE 26 G, 6,8 G DE PROTEÍNAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 400 G	LAT	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
97	010.002.575	CANELA EM PAU PACOTE DE 20G: Canela, condimento, apresentação natural, matéria-prima canela, aspecto físico pau, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 20g. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
98	010.002.585	MAIONESE POTE COM APROXIMADAMENTE 500G: Maionese, tipo tradicional, prazo validade 6, aplicação: uso culinário. Pote com aproximadamente 500g. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PT	500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
99	010.002.594	CREME DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, LATA COM APROXIMADA Crema de leite de 1ª qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LAT	400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
100	010.002.650	ACUCAR CRISTAL Açúcar, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.	KG	800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
101	010.002.652	BALAS MASTIGAVEIS SABORES VARIADOS Balas mastigáveis sabores naturais de abacaxi, banana, côco, framboesa, maçã verde. Ingredi.: açúcar, xarope de glicose, goma dura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochomilha. Não contém glúten. Peso líquido 700 gramas no mínimo.	KG	500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
102	010.002.653	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem saco plástico. Isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem poderá conter entre 500 gramas de peso líquido.	KG	400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA



1030	10.002.656	BICOITO DE DOCE Biscoito doce, embalagem saco plástico, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. E mbagem deverá ter 400GR. tipo maisena ou leite.	KG	800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1040	10.002.657	BISCOITO SALGADO Biscoito salgado, unidade de 400 gr, embalagem :saco plástico, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apr esentar quebradiço.	KG	800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1050	10.002.658	BOMBOM RECHEADO Bombom recheado com creme amendoim, peso individual de aproximadamente 21,5 gramas, acondicionado em pacote de plástico de 1kg.	KG	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1060	10.002.659	CANELA EM PÓ Canela em pó, contendo no mínimo 30g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo c/ ingredientes, valor nutricional, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1070	10.002.661	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA Carne Bovina de 2ª moída, sem osso, sem sebo, resfriada(tipo acém, paleta ou músculo) com o mínimo de gordura. Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C) embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico com rotulo ou etiqueta que indique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo SIF, SIE ou SI M.	KG	500	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1080	10.002.662	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO Carne bovina de 2ª, sem osso, sem sebo resfriada (acém, paleta ou músculo) com o mínimo de gordura. Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C) embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico com rotulo ou etiqueta que indique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo SIF, SIE ou SIM.	KG	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1090	10.002.664	COLORAU EM PÓ Colorau tipo da região, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, sem unidade em pacotes de plástico com no mínimo 150 gr.	KG	50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1100	10.002.665	CRAVO DA INDIA PCT C/ 100G Cravo da índia, constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com no mínimo 100 gramas.	PCT	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1110	10.002.669	FUBA DE MILHO Fubá de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), embalado em saco plástico de 1 kg.	KG	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1120	10.002.670	LEITE CONDENSADO 200G Leite condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, embalagem com no mínimo 200 gr.	CX	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1130	10.002.671	LEITE DE COCO C/ 200ML Leite de coco, contendo no mínimo 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo c/ ingredientes, valor nutricional, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade	UNI	50	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1140	10.002.672	LEITE FORMULA COM FERRO Leite formula com ferro a base de proteínas isoladas de soja isento de lactose.	LTS	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1150	10.002.673	MACARRÃO TIPO CONCHINHA Macarrão conchinha, embalagem saco plástico com 500 gr, produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção.	PCT	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1160	10.002.675	MARGARINA VEGETAL Margarina vegetal, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação tipo com sal, sem gordura trans. Unidade de 500 gr. Embalagem: pote plástico, tipo 1 ou semelhante.	PT	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1170	10.002.676	MILHO PIPOCA Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas.	KG	400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1180	10.002.677	OREGANO PCT COM 30G Orégano contendo no mínimo 30g na embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo c/ ingredientes, valor nutricional, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1190	10.002.681	VINAGRE SEM ALCOOL 750 ML Vinagre sem álcool, embalagem: garrafa plástica de 750 ml, produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, ou da Vinagre sem álcool, embalagem: garrafa plástica de 750 ml, produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, ou da mistura de vegetais, ou ainda de mistura hidroalcoólica. Padronizado, pasteurizado e vazado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez mínima de 4,00% de ácido acético, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	Unid	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1200	10.002.682	ALCOOL ETILICO 70% C/ 500ML Alcool etílico em gel 70% para desinfecção, com antibacteriana, frasco com 500 ml.	Unid	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1210	10.002.688	TEMPERO SABOR CARNE COM 12 SACHES DE 60G	SAC	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1220	10.002.690	FEIJÃO TIPO CARIOCA, PCT 1KG FEIJÃO TIPO CARIOCA, PCT 1KG	KG	600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1230	10.002.745	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE PCT COM 400 GR	PCT	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1240	10.002.746	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA PCT COM 400 GR	PCT	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1250	10.002.747	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA PCT COM 400 GR	PCT	100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1260	10.002.769	PIPOCA DOCE 45/G	UND	1000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1270	26.001.093	SACO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMEN	KG	20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
1280	31.001.061	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO	PCT	300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA



- 2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua. Contados do(a) ato de assinatura do contrato na forma artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.5. Os produtos acima identificados deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene, descrita neste Termo de Referência tem como principal objetivo suprir as necessidades desta Secretaria de Assistência Social, bem como o bom desenvolvimento das atividades de rotinas e trabalhos indispensáveis.
- 3.2. A sua necessidade se faz pelo período de 12 (doze) meses, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua. Registra-se que o Benefício Eventual trata-se de serviço de natureza continuada e uma eventual interrupção acarretaria transtornos ao atender as necessidades urgentes desta Secretaria em suas atividades de rotinas e trabalhos indispensáveis.
- 3.3. A execução dessa proposta será na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme estabelecido no art. 28 da Lei nº 14.133/21, cujo o critério de julgamento será o menor preço possível.
- 3.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 4.1. A solução que melhor atende às necessidades desta Secretaria é a instauração de processo administrativo para Licitação, sendo pregão eletrônico, para objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene, pois permite a compra conforme demanda e disponibilidade orçamentária.
- 4.2. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. As especificações e a quantidade de objeto de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene descrito nesta solicitação se encaixam nas necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 5.2. A aquisição do objeto será por nota de empenho autorizada e devidamente assinada pelo secretário da pasta ao preposto indicado pela CONTRATADA, discriminando todas as informações necessárias, de acordo com a solicitação da secretaria;
- 5.3. Deverão estar incluídos na estimativa de preço todos os tributos, tarifas, emolumentos, encargos sociais e trabalhistas, insumos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos custos de entrega do objeto;
- 5.4. *Sustentabilidade:* Conforme critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, e também devem os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- 5.5. *Subcontratação:* Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5.6. *Garantia da contratação:* Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da Entrega

- 6.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;
- 6.2. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante;

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 6.3. O prazo de garantia é estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



Prazo da Entrega

6.4. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante;

6.5. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

6.6. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para a Secretaria;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#));

Fiscalização Técnica:

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#));

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#));



Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III)

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.7. A entrega do objeto será faturada por total empenhado, de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos;

8.8. O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do documento de crédito,

8.9. Isento de erros, e após aceitação da entrega do objeto licitado e certidões negativas que vier a ser solicitadas;

8.10. A entrega com alguma inadequação técnica dos equipamentos implicará no bloqueio do pagamento do valor a empresa;

8.11. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

8.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.13. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

8.14. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

8.15. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.16. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.17. Liquidação:

8.17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

8.17.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.17.2.1. o prazo de validade;

8.17.2.2. a data da emissão;

8.17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.17.2.5. o valor a pagar; e

8.17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

8.18. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da



despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.19. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

8.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

8.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

8.25. *Prazo de pagamento:* O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#);

8.26. *Forma de pagamento:*

8.26.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.26.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.26.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.7. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.8. Forma de fornecimento

9.2.1 O fornecimento do objeto será integral. Exigências de habilitação

9.9. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.10. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.12. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.14. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.16. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com prova de regularidade quanto ao código CNAE compatível com o objeto da licitação;
- 9.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.23. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **[Estadual/Distrital]** ou **[Municipal/Distrital]** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);
- 9.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.27.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 20% do valor total estimado da contratação.
- 9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 9.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 9.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 9.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



9.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.33. Comprovação que possui assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia, sendo uma Capital e Outra no Interior.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 648.078,70 (seiscentos e quarenta e oito mil e setenta e oito reais e setenta centavos) conforme demonstrativo de preços e média no anexo II;

10.2. O preço estimado foi obtido a partir das médias dos valores pesquisados desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados;

10.3. Devido a importância em garantir a eficiência e a adequação do procedimento às características específicas de cada processo licitatório, as estimativas de preços foram levantadas para cada unidade, da seguinte forma: O valor da contratação foi levantado através da Cotação de Preços com 3 (três) fornecedores diferentes para cada item. Esse tipo de medida visa estimar um valor através da média aplicada juntamente aos 3 (três) orçamentos recebidos, gerando o menor preço possível para cada item.

11. Adequação orçamentária

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 11.1. Projeto Atividade 2048 Elementos de despesa 33 90 30 e Ficha 228;
- 11.2. Projeto Atividade 1082 Elementos de despesa 33 90 30 e Ficha 240;
- 11.3. Projeto Atividade 1083 Elementos de despesa 33 90 30 e Ficha 246;
- 11.4. Projeto Atividade 1085 Elementos de despesa 33 90 30 e Ficha 254;
- 11.5. Projeto Atividade 1087 Elementos de despesa 33 90 30 e Ficha 260;
- 11.6. Projeto Atividade 2041 Elementos de despesa 33 90 30 e Ficha 266;
- 11.7. Projeto Atividade 2042 Elementos de despesa 33 90 30 e Ficha 269;
- 11.8. Projeto Atividade 2043 Elementos de despesa 33 90 30 e Ficha 273;
- 11.9. Projeto Atividade 2045 Elementos de despesa 33 90 30 e Ficha 276;
- 11.10. Projeto Atividade 2047 Elementos de despesa 33 90 30 e Ficha 285;
- 11.11. Projeto Atividade 2051 Elementos de despesa 33 90 30 e Ficha 308;

Novo Horizonte do Oeste- RO, 27 de Junho de 2024.

12. Responsáveis

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LORENA TREVIZANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
TERMO DE REFERENCIA SEMAS	03	27/06/2024

ID: 184225	Processo	Documento
CRC: 1A5643FC		
Processo: 1-410/2024		
Usuário: TALITA LOREN ELER ROSA DA SILVA		
Criação: 27/06/2024 13:01:51	Finalização: 27/06/2024 13:05:42	

MD5: **A08D07D36B114576B03D0425CABAD452**

SHA256: **483C74C061BC3F9981B8BD021E9A284C5CE6831E7342C5A71445FD57FA1BDE10**

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERÊNCIA Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza e Higiene

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	27/06/2024 13:01:51
----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	27/06/2024 13:01:51
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LORENA TREVIZANI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	27/06/2024 13:07:31
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	PREFEITO	28/06/2024 10:19:23
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 184225 e o CRC 1A5643FC.



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO



Estudo Técnico Preliminar Digital - ETP

Nº 36/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO / LICITATÓRIO 410/2024

Necessidade da Aquisição / Contratação

Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, por meio deste processo, busca a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. A necessidade de tal aquisição surge em virtude da demanda constante da Secretaria Municipal por esses materiais, fundamentais para o pleno funcionamento de suas atividades, assim como atendidas pela Secretaria.

Área Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. SEMAGRI

Requisitos da Contratação

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE tem como objetivo suprir o estoque das Secretarias, devido à constante necessidade de atender à demanda de cada secretaria. Os produtos oferecidos devem atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes de controle. É fundamental que os proponentes estejam atentos às prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Em relação à garantia dos produtos, estes devem estritamente cumprir as especificações constantes no respectivo Termo de Referência, incluindo as especificações de embalagens e prazo de validade. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de qualquer processo de reciclagem ou recondicionamento, bem como aqueles que estejam fora das embalagens originais de seus fabricantes. As embalagens devem conter as respectivas especificações técnicas dos produtos e as informações pertinentes dos seus fabricantes ou importadoras, incluindo razão social, CNPJ, endereço, entre outros. Os materiais solicitados devem ser entregues com as embalagens devidamente lacradas e em perfeito estado de conservação. As caixas que contêm os materiais não podem estar úmidas, sujas ou abertas. É essencial verificar a data de validade de todos os produtos alimentícios adquiridos. Os produtos não devem estar vencidos, e a data de validade deve ser monitorada para garantir que os alimentos sejam consumidos antes de expirar. Os itens serão entregues diariamente de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min, após requisição emitida pelo gestor de cada secretaria municipal detentora do produto. O local de entrega será indicado na requisição de cada secretaria.

Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento aos produtos necessários, os quais tornam viável ao mercado para atender à demanda identificada. Foram analisadas as possíveis soluções para o atendimento da necessidade: Solução 1 – Contratar empresa para aquisição objeto. Da análise da solução 1, verifica-se que a contratação mediante licitação garantirá o fornecimento do objeto com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Conclui-se então, que a solução indicada é a mais vantajosa para a Administração Municipal, a fim de atender as necessidades de aquisição do objeto com qualidade e segurança, e buscando a vantagem mediante concorrência por licitação.

Solução



ID: 178517 e CRC: 4EE4E321

Levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão (Prefeitura) é a ampla concorrência por meio do registro de preço que tratará da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme apresentado. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado

Estimativa da quantidade

Foram analisadas as aquisições anteriores efetuadas pela Secretaria Municipal Agricultura e constatou-se ser de maior viabilidade para esta secretaria a seguinte metodologia: Compra dos itens por menor preço por item, evitando assim, a execução descentralizada do objeto, bem como a desfragmentação, o que aumentaria significativamente seus custos. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções: Aquisição por menor preço por item e aquisição por menor preço por lote. Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução da aquisição do tipo menor preço por item. A utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço favorece esta licitação em razão de poder realizar a aquisição conforme necessidade, sem precisar fazer grandes estoques desnecessários, podendo assim, adquirir produtos durante o período de um ano, limitando-se à quantidade previamente registrada. As estimativas foram definidas com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses registrado no Sistema com base no processo nº 0753/2022 Processo nº 493/2023 e solicitações de nº30/2022 e nº073/2023, conforme anexo I.

Estimativa do valor

O quantitativo para atendimento da Secretaria supracitada estimam-se em um valor de R\$ 42.150,98 (quarenta dois mil cento cinquenta e noventa oito centavos) para um período de 12 (doze) meses, podendo a contratação ser aditivada ou sofrer supressão até o limite de 25% do valor contratado. Considerando que o município está fora do eixo da BR, os produtos apresentam variações de preços em comparação a outros municípios onde a entrega é mais facilitada. Por esse motivo, realizou-se uma pesquisa no mercado local. Os valores estão baseados na média dessa consulta de preços, conforme evidenciado no anexo II.

Justificativa para o parcelamento ou não do objeto

É mais conveniente a aquisição dos itens com previsão de entregas parceladas, a fim de evitar a formação de estoques desnecessários, uma vez que, não é possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pelas Unidades escolares e secretaria de Agricultura, podendo haver alteração de quantidade utilizada. portanto, a utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços propiciará a redução de custos, sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

Contratações Correlatas

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

A presente aquisição está alinhada com o Planejamento da Administração para o ano de 2024/2025.

Resultado(s) Pretendido(s)

Garantia de Abastecimento: Assegurar o fornecimento regular de alimentos demais itens para atender às necessidades das secretarias e departamentos municipais, garantindo a disponibilidade de itens essenciais para a prestação de serviços públicos. Redução de Custos: Através do registro de preços, é possível obter preços mais vantajosos em relação à aquisição direta, o que



pode resultar em economia para os cofres públicos. Padronização e Qualidade: Garantir que os alimentos adquiridos atendam a critérios de qualidade e segurança alimentar, seguindo as normas e regulamentações sanitárias. Transparência e Legalidade: Garantir que o processo de aquisição seja transparente, siga os procedimentos legais e seja devidamente documentado, evitando problemas legais e garantindo a lisura no uso dos recursos públicos. Eficiência na Gestão de Estoque: Através do registro de preços, é possível planejar e gerir de forma mais eficiente o estoque de alimentos, evitando desperdícios e garantindo a disponibilidade de itens quando necessário. Satisfação do Serviço Público: Garantir que os alimentos adquiridos atendam às necessidades das secretarias e departamentos municipais, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. Em resumo, a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE por registro de preço deve visar a garantia de abastecimento, a economia de recursos, a qualidade dos alimentos, a legalidade e a transparência no processo, a eficiência na gestão de estoque e o benefício para a comunidade local, entre outros objetivos específicos definidos pela administração municipal.

Providências a ser(em) tomada(s)

É importante informar que, a presente aquisição deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei Federal nº. 14.133/2021 A Secretaria realizou o seu Planejamento Anual para o ano de 2024/2025, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo.

Possíveis impactos ambientais

A empresa contratada e as credenciadas pelas contratada deverão atender os critérios de sustentabilidade existentes no âmbito municipal e ainda, atender à todas as normas ambientais vigentes.

Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição do objeto pretendido, mostra-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto este técnico declara ser VIÁVEL a aquisição do objeto com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Equipe Técnica

Nome	E-mail
CRISTIANO GONÇALVES DELMONDES	cristianodelmondes@hotmail.com

Anexos

 solicitacao_77.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/etp/1048/anexos/solicitacao_77.pdf)	Envio: 28/05/2024 09:47:51
 cotacoes.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/etp/1048/anexos/cotacoes.pdf)	Envio: 28/05/2024 09:47:51







Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Estudo Técnico Preliminar (ETP)		SEMAGRI		28/05/2024
ID:	178517			Processo
CRC:	4EE4E321			Documento
Processo:	1-410/2024			
Usuário:	CRISTIANO GONCALVES DELMONDES			
Criação:	28/05/2024 11:29:44	Finalização:	28/05/2024 11:37:13	
MD5:	A340873C3EA02E823BEDA863A9CB2EA9			
SHA256:	961BFD48F68B373B18566EAB39BC935E6A5F773906729A2992AD6DB7A0EBF271			

Súmula/Objeto:
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	28/05/2024 11:29:44
----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	28/05/2024 11:29:44
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 178517 e o CRC 4EE4E321.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1. O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para Aquisição De Gêneros Alimentícios E Materiais De Limpeza e Higiene para atender Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste quadro:

1	001.001.033	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE Espanja para lavar louça dupla face.	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2	001.001.190	AVENTAL EM NAPA MD. 0,94X68 COR BRANCO	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3	001.001.239	PÁ DE METAL P/ LIXO C/ CABO (PEQUENA)	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
4	001.001.257	LIMPADOR P/ USO GERAL DESENGORDURANTE 500ML	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
5	001.001.325	RODO G DE PLAST 60CM C/ CABO DE ROSCA	UND	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
6	001.001.355	TOALHA DE ROSTO 50 X 75 CM	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
7	001.001.411	PRATO DESC 26CM PCT C/ 10UND	PCT	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
8	001.001.424	PAPEL ALUMINIO 75MX45 CM	RI	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
9	001.001.430	PRODUTO INSETICIDA MATA INSETO SPLAY 300ML	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10	001.001.435	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS AROMA FLORAL E E Sabonete líquido galão de 5 litros aroma floral e erva doce.	GL	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11	001.001.456	AGUA SANITARIA 1L	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
12	001.001.460	SACO P/ LIXO ESPECIAL PRETO CAP 100LTS PC 10UND	PCT	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
13	001.001.463	PAPEL HIG PICOTADO 30M 8X8 FD C/ 64 ROLOS	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
14	001.001.477	LIXEIRA PLASTICA SIMPLES CAPACIDADE 9 LTS	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15	001.001.478	VASSOURA DE NYLON MACIA C/ CABO REVESTIDO. Vassoura de nylon macia com cabo revestido.	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
16	001.001.501	LIMPA ALUMINIO 500ML	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17	001.001.575	SABAO BARRA NEUTRO 5 X 1	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
18	001.001.702	ALCOOL EM GEL 500ML	FRS	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
19	001.001.806	ESCOVA MULTIUSO P/ ROUPA C/ BASE PLASTICA.	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20	001.001.847	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA 2 LT Composição À Base De Quaternário De Amônio, Características Adicionais Com Aroma, Princípio Ativo Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos.	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
21	001.001.859	PANO LIMPEZA 100% ALGODAO COMP 60 CM LARG 45 CM nome pano para limpeza. Pano Limpeza, Material 100% Algodão, Comprimento 60 cm, Largura 45 cm, Características Adici onais Alvejado, Aplicação Limpeza Geral	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Página 2

22	001.001.880	BALDE PLASTICO GRANDE 15 LITROS Balde, material plástico, tamanho grande, material alça arame galvanizado, capacidade 15 litros.	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
23	001.001.944	SABAO EM PÓ BIODEGRADAVEL, GRAO AZUL CAIXA DE PAPEL SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em caixa de papelão com 500gr. Composiçã o: tensoativo aniónico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Validade mínima de 01ano na data de entrega	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
24	001.001.953	PAPEL TOALHA AERADO PARA COZINHA COM 2 ROLOS DE 60 PAPEL TOALHA AERADO PARA COZINHA, com 2 rolos de 60 folhas no minimo cada, 100% celulose virgem, cor branca, folh a dupla picotada, texturizada. macio, com boa qualidade de absorção, medidas aproximadas de minimas de : 19 x 22 cm. Pacote com 02 rolos	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
25	001.001.960	ESPONJA DE LA DE AÇO, ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LA AÇ ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja limpeza, material lâ aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios do mésticos, fardo com 14 pacotes de 08 unidades cada	FD	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

26	001.001.971	LUVA DE LATÉX ANTIDERRAPANTE TAM. MÉDIO PARA USO DOMÉSTICO	PAR	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
27	001.001.986	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EM PLÁSTICO DE P	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
28	001.002.029	PANO DE PRATO FELPUDO SEM ESTAMPA C/ BAINHA ALVEJA	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
29	001.002.041	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
30	001.002.042	DETERGENTE 500ML COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO, SULFA características adicionais ph neutro, diluição automática 1:20 e bombona	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
31	001.002.050	ESCOVA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
32	001.002.054	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
33	001.002.081	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES	PCT	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
34	001.002.122	AROMATIZADOR DE AMBIENTES C/360ML	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
35	001.002.123	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	Unid	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
36	001.002.124	BALDE PLÁSTICO 08 LTS	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
37	001.002.125	BALDE PLÁSTICO 10 LTS	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
38	001.002.129	SODA CAUSTICA PCT 01 KG	KG	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
39	001.002.141	PEDRA SANITARIA C/SUPORTE 25G	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
40	001.002.157	BANDEJA REDONDA COR BRANCA 37 CM DESCARTAVEL	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
41	001.002.164	ALCOOL 70% GEL ANTISEPTICO COM EXTRATO DE ALOE VER	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
42	001.002.165	LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 20 LTS COM TAMPAS E ACION	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
43	001.002.166	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8 FRASCO COM 500ML	UND	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

44	001.003.010	ESPONJA COM CABO LIMPA JANELAS	Und	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
45	002.001.211	FLANELA COMP. 60, LARG 40, COR LARANJA	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
46	002.003.350	PILHA ALCALINA AA MÉDIA PACOTE COM 4 UNIDADES 1,5 VO	PCT	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
47	002.003.607	COPO DESCARTAVEL 500 ML PACT C/ 100 UNID	PCT	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
48	002.003.608	CORDA P/ VARAL EM NYLON PCT C/ 100MTS	unid	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
49	002.003.609	GARFO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PCT C/	PCT	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
50	002.003.612	PILHA ALCALINA AAA C 04 UNID	unid	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
51	002.003.614	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PCT DE 1KG C/ CAPACIDADE	KG	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
52	004.001.600	ISQUEIRO	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
53	004.001.881	COADOR DE CAFÉ	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
54	004.002.037	COPO DESCARTAVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE	PCT	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
55	004.002.038	COPO DESCARTAVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE	PCT	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
56	004.002.106	PANO DE CHÃO ATOALHADO	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
57	004.002.127	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 FLS	PCT	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
58	008.003.378	TOUCA C/ ELÁSTICO DUPLO BRANCA PCT C/ 100	PCT	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
59	010.001.031	ARROZ BRANCO POLIDO GRÃOS INTEIROS AGUL. TIPO 1	KG	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
60	010.001.043	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO PCT DE 01 KG	KG	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
61	010.001.057	CHA MATE 200 G	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
62	010.001.097	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML	UND	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

		vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
63	010.001.134	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	KG	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
		não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
64	010.001.135	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	KG	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
		sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.			
65	010.001.145	BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G	PCT	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
		Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			

66	010.001.321	PAO DE FORMA PCT 400GR	UND		20SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
		pao de forma tradicional pact com 400 grm, em formato quadrado e fatiado.			
67	010.001.420	SAL GROSSO P/ CHURRASCO PCT 01 KG	PCT	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
68	010.001.572	SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO	KG	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
69	010.001.621	CARNE BOVINA DE 1ª QUAL. COXÃO MOLE	KG	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
70	010.001.689	LEITE INTEGRAL UHT 1ª QUALIDADE	LTS	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
71	010.001.964	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE	KG	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
		repolho verde 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração o uniforme, livres de terra nas folhas externas.			
72	010.001.996	ALHO KG	KG	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
73	010.001.999	CHOCOLATE EM PÓ	KG	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
		Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes em saco plástico ou papel, tipo 1.			
74	010.002.054	TOMATE REGIAO KG	KG	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
75	010.002.273	EXTRATO TOMATE 340G	UND	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
		Extrato de tomate:embalagem atóxica, contendo tomate, açúcar e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
76	010.002.294	MILHO VERDE LT 200 GM	UND	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
77	010.002.371	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA	KG	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
		Tipo cortada, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme opadrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalagem em sacotransparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.			
78	010.002.383	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	KG	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
		Igredientes: Leite Pasteurizado, Sal, Cloreto de Cálcio, Coalho e Fermento Lácteo.			
79	010.002.433	AMENDOIM CRU 500G TIPO 1	PCT	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
		Amendoim cru, 500g, tipo 1, vermelho, descascado, selecionado, de safra corrente, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas e não ter sabor ardido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
80	010.002.492	FEIJAO PRETO DE 1ª QUALIDADE PCT 1 KG:	KG	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
		Feijão de 1ª qual pct. 01 kg preto: tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas			
81	010.002.507	MACARRAO TIPO INTEGRAL FORMATO PARAFUSO 500 G: PCT	PCT	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
		Macarrão, tipo integral, formato parafuso, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termosoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
82	010.002.552	LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGINAL, COMPOSTO	LAT	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
		LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGINAL, COMPOSTO COM FIBRAS PRÉBIOTICAS, VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL			

		POR PORÇÃO DE 26 G, 6,8 G DE PROTEÍNAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 400 G			
83	010.002.585	MAIONESE POTE COM APROXIMADAMENTE 500G:	PT	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
		Maionese, tipo tradicional, prazo validade 6, aplicação uso culinário. Pote com aproximadamente 500g. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
84	010.002.650	AÇÚCAR CRISTAL	KG	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

84	010.002.650	AGÜÇAR, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.	KG	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
85	010.002.653	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem saco plástico. Isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem poderá conter entre 500 gramas de peso líquido.	KG	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
86	010.002.656	BISCOITO DE DOCE Biscoito doce, embalagem saco plástico, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem deverá ter 400GR, tipo maisena ou leite.	KG	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
87	010.002.657	BISCOITO SALGADO Biscoito salgado, unidade de 400 gr, embalagem :saco plástico, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	KG	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
88	010.002.661	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA Carne Bovina de 2ª moída, sem osso, sem sebo, resfriada(tipo acém, paleta ou músculo) com o mínimo de gordura, Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C) embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico com rotulo ou etiqueta que indique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo SIF, SIE ou SIM.	KG	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
89	010.002.662	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO Carne bovina de 2ª, sem osso, sem sebo resfriada (acém, paleta ou músculo) com o mínimo de gordura, Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C) embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico com rotulo ou etiqueta que indique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo SIF, SIE ou SIM.	KG	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
90	010.002.664	COLORAU EM PÓ Colorau tipo da região, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração o avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, sem unidade em pacotes de plástico com nominimo 150 gr.	KG	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
91	010.002.673	MACARRÃO TIPO CONCHINHA Macarrão conchinha, embalagem saco plástico com 500 gr, produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar fermentadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção.	PCT	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
92	010.002.675	MARGARINA VEGETAL Margarina vegetal, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação tipo com sal, sem gordura trans. Unidade de 500 gr. Embalagem: pote plástico, tipo 1 ou semelhante.	PT	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
93	010.002.676	MILHO PIPOCA Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas.	KG	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
94	010.002.680	TEMPERO TIPO TABLETE 60G Tempero tipo tablete, matérias primas limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação. Peso aproximado de 60 gramas.	unid	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
95	010.002.681	VINAGRE SEM ÁLCOOL 750 ML sem álcool, embalagem: garrafa plástica de 750 ml, produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, ou da Vinagre sem álcool, embalagem: garrafa plástica de 750 ml, produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, ou da mistura de vegetais, ou ainda de mistura hidroalcoólica, Padronizado, pasteurizado e vazado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez mínima de 4,00% de ácido acético, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	Unid	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
96	010.002.682	ÁLCOOL ETILICO 70% C/ 500ML Alcool etílico em gel 70% para desinfecção, com antibacteriana, frasco com 500 ml.	Unid	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
97	010.002.688	TEMPERO SABOR CARNE COM 12 SACHES DE 60G	SAC	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
98	010.002.690	FEIJÃO TIPO CARIOCA, PCT 1KG FEIJÃO TIPO CARIOCA, PCT 1KG	KG	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
99	011.001.030	BOTA BRANCA CANO CURTO Nº 37 MATERIAL EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
100	018.001.327	RASTELO GRANDE 14 DENTES COM CABO	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
101	026.001.093	SACO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO	KG	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
102	031.001.061	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO	PCT	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.3. O Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, por meio deste processo, busca a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene. A necessidade de tal aquisição surge em virtude da demanda constante da Secretaria Municipal por esses materiais, fundamentais para o pleno funcionamento de suas atividades, assim como atender as demandas dessa Secretaria.

1.4. Os quantitativos e descrição dos itens estão na tabela acima.

1.5. A presente contratação adotará como regime o menor preço por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene especificado neste Termo de Referência visa suprir as necessidades em adquirir itens indispensáveis para que o funcionamento da secretaria, bem como o bom desenvolvimento das atividades propostas e realização dos trabalhos indispensáveis.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão (Prefeitura) é a ampla concorrência por meio do Registro de preço que tratará da Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, conforme apresentado. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, de natureza contínua, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de pregão eletrônica por menor preço por item;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE tem como objetivo suprir o estoque das Secretarias, devido à constante necessidade de atender à demanda de cada secretaria. Os produtos oferecidos devem atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes de controle. É fundamental que os proponentes estejam atentos às prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Em relação à garantia dos produtos, estes devem estritamente cumprir as especificações constantes no respectivo Termo de Referência, incluindo as especificações de embalagens e prazo de validade. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de qualquer processo de reciclagem ou recondicionamento, bem como aqueles que estejam fora das embalagens originais de seus fabricantes. As embalagens devem conter as respectivas especificações técnicas dos produtos e as informações pertinentes dos seus fabricantes ou importadoras, incluindo razão social, CNPJ, endereço, entre outros. Os materiais solicitados devem ser entregues com as embalagens devidamente lacradas e em perfeito estado de conservação. As caixas que contêm os materiais não podem estar úmidas, sujas ou abertas. É essencial verificar a data de validade de todos os produtos alimentícios adquiridos. Os produtos não devem estar vencidos, e a data de validade deve ser monitorada para garantir que os alimentos sejam consumidos antes de expirar. Os itens serão entregues diariamente de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min, após requisição emitida pelo gestor de cada secretaria municipal detentora do produto. O local de entrega será indicado na requisição de cada secretaria.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e EPI, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas para a efetivação de um trabalho seguro;

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato; tais como alimentos com embalagens rasuradas, amaçadas, sem data de validade, itens em desconformidade ao fixado na tabela deste termo e qualquer outra avaria que esteja em desacordo com os órgãos de defesa do consumidor.

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência caso possa ocorrer a falta de fornecimento de algum dos itens listados na tabela **1.1** deste termo.

6.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros,

6.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as melhores condições de segurança, higiene e disciplina no trabalho prestado.

6.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 6.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2014.
- 6.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos; devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 6.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 6.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, tais como quantidade de itens, dias e horários de entrega.
- 6.20. Assegurar à CONTRATANTE:
- a) Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.
 - b) Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
 - c) Receber o fiscal de contrato sempre com respeito e cordialidade sempre que for necessário, prestando ao mesmo as informações necessárias.
 - d) Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
- 6.21. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021; em se tratando de fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2. Encaminhar formalmente a CONTRATADA a demanda, por meio de OF - Ordem de Fornecimento, de bens e/o serviços, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico.
- 7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

- 7.5. Não permitir que os funcionários da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 7.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante dos produtos e da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN STI/MPOG N. 02/2008.
- 7.8. Submeter, previamente, a Procuradoria Jurídica, para análise jurídica, todo e qualquer aditivo contratual;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou

mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.6. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

8.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa STI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

8.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.9. A conformidade do equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste termo de referência. e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e quantidade.

8.10. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste termo de referência. E na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado pelo licitante vencedor, dentro do prazo de 07 (sete) dias corridos após solicitação da CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas decorrentes exceto as observações contidas no subitem 2.1.3 do Estudo Técnico Preliminar.

9.2. A contratada deverá respeitar os horários fixados no Estudo Técnico Preliminar, estabelecido pela CONTRATANTE, podendo fazer análise e validar o cronograma, mediante a assinatura de TERMOS DE AJUSTAMENTO DE HORÁRIOS, no limite da Lei.

9.3. Fica estabelecido que não se formará vínculo empregatício entre o pessoal utilizado na prestação dos serviços e a CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais e previdenciários devidos.

9.4. A entrega de itens em desacordo com o solicitado, caso não seja possível a sua correção, sujeitará aplicação das sanções legais cabíveis.

9.5. A perfeita execução dos serviços, tais como: materiais, equipamentos, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), uniformes adequados, mão-de-obra, obrigações sociais, taxas, emolumentos e sinalização quando necessário.

9.6. Todas as despesas com ferramentas, materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, ficaram a cargo da empresa contratada;

9.7. A existência e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora no que concede a execução do objeto do contrato.

9.8. Os itens que não apresentarem a qualidade observada pelo contrato de execução ou mostrarem qualidade duvidosa deverão substituídos ou corrigidos pela futura contratada, sem encargos a contratante.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DOS CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

c. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- e. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- f. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- g. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- h. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- i. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- j. Deverá conter nas notas fiscais o número do empenho, dados bancários do recebedor, número do processo licitatório e fonte de recursos financeiros, (PNAE) ou (RP) recurso próprio.

DO REAJUSTE:

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.1. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 42.150,98 (quarenta dois mil cento cinquenta e oito centavos) conforme pesquisa de preços realizada por cotações no mercado local e cidades vizinhas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II. Cancelamento do preço registrado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e, III. Cancelamento do preço registrado.

14.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. 5 A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

14.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

14.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

14.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e

comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

14.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

14.11. Em caso de irregularidades competirá a Secretaria Municipal executar as sanções através de representante jurídico da Prefeitura Municipal, caso haja necessidade de aplicar as penalidades cabíveis.

14.12. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

14.13. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Município.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

15.2. As despesas serão empenhadas conforme abaixo:

Projeto atividade 2009 elemento de despesa 33 90 30 na ficha 052;
Projeto atividade 2012 elemento de despesa 33 90 30 na ficha 058;

Novo Horizonte do Oeste RO, 27 de maio de 2024.

Antônio Sergio Maciel
Secretário Municipal de Agricultura
Port. 126/2019

Autorizo de Acordo com a Lei.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO MACIEL, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 28/05/2024 às 11:56, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, PREFEITO**, em 29/05/2024 às 10:17, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **177655** e o código verificador **4A109679**.

Referência: [Processo nº 1-410/2024](#).

Docto ID: 177655 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1. O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para Aquisição De Gêneros Alimentícios E Materiais De Limpeza e Higiene para atender Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1.2. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1	001.001.033	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE Esponja para lavar louça dupla face.	UND	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
2	001.001.093	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
3	001.001.190	AVENTAL EM NAPA MD. 0.94X68 COR BRANCO	UND	60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
4	001.001.239	PÁ DE METAL P/ LIXO C/ CABO (PEQUENA)	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
5	001.001.257	LIMPADOR P/ USO GERAL DESENGORDURANTE 500ML	UND	60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
6	001.001.325	RODO G DE PLAST 60CM C/ CABO DE ROSCA	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
7	001.001.355	TOALHA DE ROSTO 50 X 75 CM	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
8	001.001.391	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO M FD COM 20 PC	FD	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
9	001.001.392	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO G FD COM 20 PCT	FD	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
10	001.001.411	PRATO DESC 26CM PCT C/ 10UND	PCT	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
11	001.001.424	PAPEL ALUMINIO 75MX45 CM	RI	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
12	001.001.430	PRODUTO INSETICIDA MATA INSETO SPLAY 300ML	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
13	001.001.435	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS AROMA FLORAL E E Sabonete líquido galão de 5 litros aroma floral e erva doce.	GL	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
14	001.001.456	AGUA SANITARIA 1L	UND	1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
15	001.001.460	SACO P/ LIXO ESPECIAL PRETO CAP 100LTS PC 10UND	PCT	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
16	001.001.463	PAPEL HIG PICOTADO 30M 8X8 FD C/ 64 ROLOS	UND	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
17	001.001.477	LIXEIRA PLASTICA SIMPLES CAPACIDADE 9 LTS	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
18	001.001.478	VASSOURA DE NYLON MACIA C/ CABO REVESTIDO. Vassoura de nylon macia com cabo revestido.	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
19	001.001.501	LIMPA ALUMINIO 500ML	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
20	001.001.511	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO EX FD COM 20 PC	FD	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
21	001.001.512	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO GG FD COM 20 PC	FD	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
22	001.001.575	SABAO BARRA NEUTRO 5 X 1	UND	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
23	001.001.702	ALCOOL EM GEL 500ML	FRS	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

24	001.001.806	ESCOVA MULTIUSO P/ ROUPA C/ BASE PLÁSTICA.	UND	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
25	001.001.844	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO 50 GR Apresentação Em Mantas, Material Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Características Adicionais Enrolado Em Papel Adequado, Esterilidade Não Estéril Embalagem Individual	RI	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
26	001.001.847	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA 2 LT Composição À Base De Quaternário De Amônio, Características Adicionais Com Aroma, Princípio Ativo Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos.	UND	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
27	001.001.859	PANO LIMPEZA 100% ALGODÃO COMP 60 CM LARG 45 CM Balde, material plástico, tamanho grande, material alca arame galvanizado, capacidade 15 litros.	UND	40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
28	001.001.880	BALDE PLÁSTICO GRANDE 15 LITROS	UND	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
29	001.001.944	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL CAIXA DE PAPEL SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em caixa de papelão com 500gr. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Validade mínima de 01 ano na data de entrega	UND	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
30	001.001.953	PAPEL TOALHA AERADO PARA COZINHA COM 2 ROLOS DE 60 PAPEL TOALHA AERADO PARA COZINHA, com 2 rolos de 60 folhas no mínimo cada, 100% celulose virgem, cor branca, folha dupla picotada, texturizada. macio, com boa qualidade de absorção, medidas aproximadas de mínimas de : 19 x 22 cm. Pacote com 02 rolos	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
31	001.001.960	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AC ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios domésticos, fardo com 14 pacotes de 08 unidades cada	FD	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
32	001.001.971	LUVA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. MÉDIO PARA USO D LUVA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. MÉDIO PARA USO DOMÉSTICO	PAR	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
33	001.001.986	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EM PLÁSTICO DE P	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
34	001.002.029	PANO DE PRATO FELPUDO SEM ESTAMPA C/ BAINHA ALVEJA	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
35	001.002.041	VASSOURA DE PIAÇA C/ CABO DE MADEIRA	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
36	001.002.042	DETERGENTE 500ML COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO. SULFA características adicionais ph neutro, diluição automática 1:20 e bombona	UND	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
37	001.002.050	ESCOVA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
38	001.002.054	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT C/ 10 UND Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, largura 59cm, altura 62cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades	PCT	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
39	001.002.081	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES Luva Plástica Descartável, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, cores translúcida, embalagem com 100 unidades, tamanho único. Ideal para procedimentos com alimentos	PCT	60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
40	001.002.112	AMACIANTE DE TECIDO FRASCO COM 2 LITROS aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	FRA	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
41	001.002.122	AROMATIZADOR DE AMBIENTES C/360ML Aromatizador de ambiente, spray perfumes variados, frasco com no mínimo 360 ml	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
42	001.002.123	BALDE PLÁSTICO 20 LTS Balde plástico capacidade de 20 litros com alça.	Unid	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
43	001.002.124	BALDE PLÁSTICO 08 LTS Balde plástico capacidade de 08 litros com alça.	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

44	001.002.125	BALDE PLASTICO 10 LTS	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
45	001.002.126	BUCHA DE BANHO	unid	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
46	001.002.128	SHAMPOOL INFANTIL COM 200ML	unid	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
47	001.002.129	SODA CAUSTICA PCT 01 KG	KG	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
48	001.002.141	PEDRA SANITARIA C/SUPORTE 25G PEDRA SANITARIA C/SUPORTE 25G	UND	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
49	001.002.157	BANDEIA REDONDA COR BRANCA 37 CM DESCARTAVEL BANDEJA REDONDA MATERIAL PLASTICO POLIESTIRENO COR BRANCA DE 37 CM DE DIAMETRO	UND	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
50	001.002.164	ALCOOL 70% GEL ANTISÉPTICO COM EXTRATO DE ALOE VER Descrição: Alcool em gel 70%; Antisséptico; Com Aloe Vera; Higienizador de Mãos. Conteúdo: 440 g. Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes, bidestilado, isento de contaminantes, Produto Biodegradável, Gel a base de Alcoois que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação.	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
51	001.002.165	LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 20 LTS COM TAMP A E ACION	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
52	001.002.166	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8 FRASCO COM 500ML Alcool etílico hidratado 92,8 INPM, frasco com 500 ml	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
53	001.003.005	CREME DE PENTEAR INFANTIL C/ 200ML	unid	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
54	001.003.010	ESPONJA COM CABO LIMPA JANELAS	Und	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
55	002.001.211	FLANELA COMP. 60, LARG 40, COR LARANJA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOQUE, 100% ALGODÃO	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
56	002.003.350	PILHA ALCALINA AA MÉDIA PACOTE COM 4 UNIDADES 1,5 VO	PCT	60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
57	002.003.533	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50 GR composição básica creme dental com flúor ativo, monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoreto s aminados.	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
58	002.003.607	COPO DESCARTAVEL 500 ML PACT C/ 100 UNID	PCT	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
59	002.003.608	CORDA P/ VARAL EM NYLON PCT C/ 100MTS	unid	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
60	002.003.609	GARFO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PLASTICO PCT C/	PCT	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
61	002.003.612	PILHA ALCALINA AAA C 04 UNID	unid	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
62	002.003.613	SABONETE 90 G	unid	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
63	002.003.614	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PCT DE 1KG C/ CAPACIDADE	KG	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
64	004.001.600	ISQUEIRO	UND	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
65	004.001.881	COADOR DE CAFÉ Coador de pano para café 100% algodão na cor branca, dimensões 20 x 30, com cabo.	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
66	004.002.037	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE Características adicionais não tóxicas	PCT	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
67	004.002.038	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE	PCT	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
68	004.002.106	PANO DE CHÃO ATOALHADO	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
69	004.002.127	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 FLS Guardanapo de papel, na cor branca, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, m ateriais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, confo rme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter e	PCT	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.					
70	008.003.378	TOUCA C/ ELASTICO DUPLO BRANCA PCT C/ 100	PCT	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
71	010.001.031	ARROZ BRANCO POLIDO GRÃOS INTEIROS AGUL. TIPO 1	KG	15000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
72	010.001.043	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO PCT DE 01 KG Café torrado e moído a vácuo pacote de 01 Kg. Selo de Pureza ABIC	KG	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
73	010.001.051	POLVILHO DOCE PCT 500G Polvilho doce, pacote 500g, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
74	010.001.057	CHA MATE 200 G Chá alimentício, tipo chá mate, uso alimentício. CAIXA COM 200 GRAMAS	UND	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
75	010.001.097	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900 mL. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
76	010.001.134	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
77	010.001.135	CENOURA DE 1ª QUALIDADE sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
78	010.001.145	BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
79	010.001.166	FRANGO INTEIRO CONGELADO abatido, in natura. Apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Caixa com no máximo de 20(vinte) Kg.	KG	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
80	010.001.200	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenros sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externas	KG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
81	010.001.205	MELÃO DE 1ª QUALIDADE: espécie comum graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
82	010.001.219	OVOS BRANCO DE GRANJA	DZ	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
83	010.001.264	MAÇA NACIONAL 1ª QUALIDADE madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
84	010.001.307	CANJICA DE MILHO AMARELO PCT 500GR.	PCT	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
85	010.001.309	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa	KG	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

na.					
86	010.001.311	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG Tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sem fermento. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
87	010.001.321	PAO DE FORMA PCT 400GR pao de forma tradicional pact com 400 grm, em formato quadrado e fatiado.	UND	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
88	010.001.380	COCO RALADO 100 GR	UND	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
89	010.001.418	PÃO PARA HOT DOG PAO PARA HOT DOG EM PCT COM 200 GRM	PCT	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
90	010.001.420	SAL GROSSO P/ CHURRASCO PCT 01 KG	PCT	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
91	010.001.506	PÓ P/ GELATINA SABORES VARIADOS 85 GR	UND	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
92	010.001.572	SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO	KG	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
93	010.001.579	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG Farinha de mandioca Pacote de 1 kg.	PCT	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
94	010.001.593	CHARQUE BOVINO PCT 1 KG	KG	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
95	010.001.621	CARNE BOVINA DE 1ª QUAL. COXÃO MOLE	KG	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
96	010.001.645	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G produto obtido pela mistura de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico) e regulador de acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
97	010.001.657	PIRULITO SABOR VARIADO PCT 1KG	PCT	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
98	010.001.673	CEREAL P/ ALIM. INF SABOR ARROZ 400G Características adicionais, farinha de arroz, açúcar, carbonato de cálcio, maltodextrina, vitaminas: A e C, difosfato férrico, niacina, vitaminas: E e D, ácido pantotênico, sulfato de zinco, ácido fólico, iodeto de potássio, biotina, vitaminas: B12, B1, B6 e K, sulfato de cobre e aromatizantes. Contém traços de leite	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
99	010.001.689	LEITE INTEGRAL UHT 1ª QUALIDADE	LTS	12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
100	010.001.754	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GR	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
101	010.001.756	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GR	PCT	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
102	010.001.816	MACARRAO ESPAQUETE 1 KG	KG	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
103	010.001.824	ERVILHA 200G	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
104	010.001.836	IOGURTE SABOR MORANGO 1 LITRO a base de leite, com polpa de morango, açúcar, consistência líquida, acondicionado em frasco ou pacote de plástico, atóxico e estéril. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIE e/ou SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Unidade de 01(um) litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	LT	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
105	010.001.964	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE repolho verde 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração o uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
106	010.001.965	SALSICHA 1ª QUALIDADE in natura, apresentada resfriada, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas.	KG	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

107010.001.980	AMIDO DE MILHO S/ GLÚTEN 1 KG 100% aplicação de milho: pacote de 1 kg, aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
108010.001.996	ALHO KG	KG	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
109010.001.997	IOGURTE CREMOSO SABOR COCO	LT	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
110010.001.999	CHOCOLATE EM PÓ Achoocolatado em pó, instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes em saco plástico ou papel, tipo 1.	KG	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
111010.002.054	TOMATE REGIAO KG	KG	700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
112010.002.136	REQUEIJÃO PCT 200GR	UND	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
113010.002.217	BACON DE 1ª QUALIDADE Tradicional bacon em mantas, produzido com selecionadas matérias-primas, sem injeção de líquidos.	KG	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
114010.002.254	POLVILHO AZEDO PCT 500G polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
115010.002.273	EXTRATO TOMATE 340G Extrato de tomate: embalagem atóxica, contendo tomate, açúcar e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UND	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
116010.002.294	MILHO VERDE LT 200 GM	UND	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
117010.002.319	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO In natura devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
118010.002.340	SARDINHA EM CONSERVA 125 GRAMAS Tipo Peixe Sardinhas inteira sem a cabeça: Ingredientes água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal.	LAT	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
119010.002.370	APRESUNTADO Apresuntado: Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante, espessante, realçador de sabor, aromatizante, antioxidante, conservador e corante	KG	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
120010.002.371	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA Tipo cortada, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme opadrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicado no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalagem em sacotransparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
121010.002.383	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO Ingredientes: Leite Pasteurizado, Sal, Cloreto de Cálcio, Coalho e Fermento Lácteo.	KG	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
122010.002.433	AMENDOIM CRU 500G TIPO 1 Amendoim cru, 500g, tipo 1, vermelho, descascado, selecionado, de safra corrente, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas e não ter sabor ardido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da	PCT	150	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Agricultura. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.			
123010.002.455	MAMÃO IN NATURA TIPO PAPAIA	KG	40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
124010.002.492	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE PCT 1 KG: Feijão de 1ª qual. 01 kg preto: tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em sacos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas	KG	600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
125010.002.507	MACARRÃO TIPO INTEGRAL FORMATO PARAFUSO 500 G: Macarrão, tipo integral, formato parafuso, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparente, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	20 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
126010.002.544	UVA RUBI DE 1ª QUALIDADE: madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.	KG	100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
127010.002.552	LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGINAL, COMPOSTO LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGINAL, COMPOSTO COM FIBRAS PRÉBIOTICAS, VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL POR PORÇÃO DE 26 G, 6,8 G DE PROTEÍNAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 400 G	LAT	300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
128010.002.575	CANELA EM PAU PACOTE DE 20G: Canela, condimento, apresentação natural, matéria-prima canela, aspecto físico pau, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 20g. Validade: mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
129010.002.585	MAIONESE POTE COM APROXIMADAMENTE 500G: Maionese, tipo tradicional, prazo validade 6, aplicação uso culinário. Pote com aproximadamente 500g. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PT	100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
130010.002.594	CREME DE LEITE DE 1ª QUALIDADE. LATA COM APROXIMADA Crema de leite de 1ª qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LAT	150 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
131010.002.604	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 LONGO FINO PACOTE 1 KG: integral, tipo I, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	30 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
132010.002.617	AMEIXA PRETA DE 1ª QUALIDADE	KG	20 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
133010.002.650	ACUCAR CRISTAL Açúcar, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.	KG	10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
134010.002.652	BALAS MASTIGAVEIS SABORES VARIADOS Balas mastigáveis sabores naturais de abacaxi, banana, côco, framboesa, maçã verde. Ingred.: açúcar, xarope de glicose, goma vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmin de cochonilha. Não contém glúten. Peso líquido 700 gramas no mínimo.	KG	300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
135010.002.653	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem saco plástico. Isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, n	KG	1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Número de lote, quantidade do produto. A embalagem poderá conter entre 500 gramas de peso líquido.			
136010.002.656	BICOITO DE DOCE Biscoito doce, embalagem saco plástico, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. E embalagem deverá ter 400GR, tipo maisena ou leite.	KG 1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
137010.002.657	BISCOITO SALGADO Biscoito salgado, unidade de 400 gr, embalagem: saco plástico, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	KG 3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
138010.002.658	BOMBOM RECHEADO Bombom recheado com creme amendoim, peso individual de aproximadamente 21,5 gramas, acondicionado em pacote de plástico de 1kg.	KG 200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
139010.002.659	CANELA EMPÓ Canela em pó, contendo no mínimo 30g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo c/ ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PCT 50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
140010.002.661	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA Carne Bovina de 2ª moida, sem osso, sem sebo, resfriada (tipo acém, paleta ou músculo) com o mínimo de gordura, Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C) embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico com rotulo ou etiqueta que indique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo SIF, SIE ou SIM.	KG 2300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
141010.002.662	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO Carne bovina de 2ª, sem osso, sem sebo resfriada (acém, paleta ou músculo) com o mínimo de gordura, Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada (até - 12°C), resfriada (0º a 7°C) embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico com rotulo ou etiqueta que indique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo SIF, SIE ou SIM.	KG 1800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
142010.002.664	COLORAU EM PÓ Colorau tipo da região, produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, sem unidade em pacotes de plástico com no mínimo 150 gr.	KG 30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
143010.002.665	CRAVO DA INDIA PCT C/ 100G Cravo da Índia, constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote com no mínimo 100 gramas.	PCT 40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
144010.002.667	FARINHA LÁCTEA C/ 400G Farinha láctea, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá ter no mínimo 400 gramas.	LAT 100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
145010.002.669	FUBA DE MILHO Fubá de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de terra e parasitas. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento o mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico), embalado em saco plástico de 1 kg.	KG 600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
146010.002.670	LEITE CONDENSADO 200G Leite condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, embalagem com no mínimo 200 gr.	CX 200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
147010.002.671	LEITE DE COCO C/ 200ML Leite de coco, contendo no mínimo 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo c/ ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UNI 100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
148010.002.672	LEITE FORMULA COM FERRO Leite formula com ferro a base de proteínas isoladas de soja isento de lactose.	LTS 50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
149010.002.673	MACARRÃO TIPO CONCHINHA Macarrão conchinha, embalagem saco plástico com 500 gr, produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de	PCT 400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terr osas, parasitas e larvas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção não podendo estar ferme ntadas ou rançosas, com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção.			
150010.002.675	MARGARINA VEGETAL Margarina vegetal, produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterific ados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitamina s, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolor es. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fab ricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação tipo com sal, sem g ordura trans. Unidade de 500 gr. Embalagem: pote plástico, tipo 1 ou semelhante.	PT	500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
151010.002.676	MILHO PIPOCA Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificaç ão, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco plástico contendo 500 gramas.	KG	500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
152010.002.677	OREGANO PCT COM 30G Orégano contendo no mínimo 30g na embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rotulo c/ ing redientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
153010.002.680	TEMPERO TIPO TABLETE 60G Tempero tipo tablete, matérias primas limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, líoifilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de mat érias terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação. Peso aproximado de 60 gramas.	unid	150 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
154010.002.681	VINAGRE SEM ALCOL 750 ML Vinagre sem álcool, embalagem: garrafa plástica de 750 ml, produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, ou da Vinagre sem álcool, embalagem: garrafa plástica de 750 ml, produto obtido da fermentação acética do fermentado alcoólico de mosto de frutas, cereais ou de outros vegetais, de mel, o u da mistura de vegetais, ou ainda de mistura hidroalcoólica, Padronizado, pasteurizado e vazado para a distribuição no co mércio em geral. Com acidez mínima de 4,00% de ácido acético, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares.	Unid	200 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
155010.002.682	ALCOOL ETILICO 70% C/ 500ML Alcool etílico em gel 70% para desinfecção, com antibacteriana, frasco com 500 ml.	Unid	300 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
156010.002.688	TEMPERO SABOR CARNE COM 12 SACHES DE 60G	SAC	100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
157010.002.690	FEIJÃO TIPO CARIOCA, PCT 1KG FEIJÃO TIPO CARIOCA, PCT 1KG	KG	500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
158010.002.740	ABACAXI IN NATURA ABACAXI IN NATURA	KG	50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
159010.002.745	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE PCT COM 400 GR	PCT	100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
160010.002.746	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA PCT COM 400 GR	PCT	100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
161010.002.747	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA PCT COM 400 GR	PCT	100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
162010.002.769	PIPOCA DOCE 45/G	UND	5000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
163010.002.782	AVEIA EM FLOCOS PACOTE COM 170 GRAMAS	PCT	20 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
164010.002.783	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE LATA COM 400 GRAMAS	LAT	40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
165010.002.784	IOGURTE CREMOSO ZERO LACTOSE 1 LITRO 1 LITRO SABORES VARIADOS	LTS	30 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
166010.002.785	FARINHA DE TAPIOCA	KG	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

167010.002.786	LEITE DE SOJA	LTS	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
168010.002.787	ADOCANTE À BASE DE STÉVIA FRASCO COM 60ML	FRS	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
169010.002.788	TORRADA INTEGRAL PACOTE COM 120 GRAMAS	PCT	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
170010.002.789	FILÉ DE TAMBACUI FILÉ DE TAMBACUI CONGELADO	KG	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
171010.002.790	PÃO DE FORMA INTEGRAL PACOTE COM 400 GRAMAS	PCT	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
172011.001.030	BOTA BRANCA CANO CURTO N° 37 MATERIAL EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PAR	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
173018.001.327	RASTELO GRANDE 14 DENTES COM CABO	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
174021.001.026	TOALHA DE BANHO FELPUDA COR BRANCA 100% ALGODÃO 1	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
175026.001.093	SACO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMEN	KG	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
176031.001.061	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO	PCT	80	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

3. O Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, por meio deste processo, busca a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene. A necessidade de tal aquisição surge em virtude da demanda constante da Secretaria Municipal por esses materiais, fundamentais para o pleno funcionamento de suas atividades, assim como atender as demandas das unidades Escolares atendidas pela Secretaria.

1.4. Os quantitativos e descrição dos itens estão na tabela acima.

1.5. A presente contratação adotará como regime o menor preço por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene especificado neste Termo de Referência visa suprir as necessidades em adquirir itens indispensáveis para que o funcionamento da secretaria e das unidades escolares ocorra de maneira eficaz, dessa forma, tem por finalidade manter o bom funcionamento desta Secretaria e das Escolas da rede municipal de ensino do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO e Distrito de Migrantinópolis, bem como o bom desenvolvimento das atividades propostas e realização dos trabalhos indispensáveis nas escolas Municipais.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Levando em consideração as cotações realizadas e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão (Prefeitura) é a ampla concorrência por meio do Registro de preço que tratará da Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, conforme apresentado. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

4. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, de natureza contínua, a ser contratado mediante licitação, na modalidade de pregão eletrônica por menor preço por item;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE tem como objetivo suprir o estoque das Secretarias, devido à constante necessidade de atender à demanda de cada secretaria. Os produtos oferecidos devem atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes de controle. É fundamental que os proponentes estejam atentos às prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Em relação à garantia dos produtos, estes devem estritamente cumprir as especificações constantes no respectivo Termo de Referência, incluindo as especificações de embalagens e prazo de validade. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de qualquer processo de reciclagem ou recondicionamento, bem como aqueles que estejam fora das embalagens originais de seus fabricantes. As embalagens devem conter as respectivas especificações técnicas dos produtos e as informações pertinentes dos seus fabricantes ou importadoras, incluindo razão social, CNPJ, endereço, entre outros. Os materiais solicitados devem ser entregues com as embalagens devidamente lacradas e em perfeito estado de conservação. As caixas que contêm os materiais não podem estar úmidas, sujas ou abertas. É essencial verificar a data de validade de todos os produtos alimentícios adquiridos. Os produtos não devem estar vencidos, e a data de validade deve ser monitorada para garantir que os alimentos sejam consumidos antes de expirar. Os itens serão entregues





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

diariamente de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min, após requisição emitida pelo gestor de cada secretaria municipal detentora do produto. O local de entrega será indicado na requisição de cada secretaria.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e EPI, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas para a efetivação de um trabalho seguro;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato; tais como alimentos com embalagens rasuradas, amaçadas, sem data de validade, itens em desconformidade ao fixado na tabela deste termo e qualquer outra avaria que esteja em desacordo com os órgãos de defesa do consumidor.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

6.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência caso possa ocorrer a falta de fornecimento de algum dos itens listados na tabela **1.1** deste termo.

6.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros,

6.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

6.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as melhores condições de segurança, higiene e disciplina no trabalho prestado.

6.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

6.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2014.

6.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos; devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

6.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, tais como quantidade de itens, dias e horários de entrega.

6.20. Assegurar à CONTRATANTE:

- a) Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- b) Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

- c) Receber o fiscal de contrato sempre com respeito e cordialidade sempre que for necessário, prestando ao mesmo as informações necessárias.
- d) Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

6.21. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021; em se tratando de fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Encaminhar formalmente a CONTRATADA a demanda, por meio de OF - Ordem de Fornecimento, de bens e/o serviços, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico.

7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.5. Não permitir que os funcionários da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

7.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante dos produtos e da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN STI/MPOG N. 02/2008.

7.8. Submeter, previamente, a Procuradoria Jurídica, para análise jurídica, todo e qualquer aditivo contratual;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.6. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

8.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa STI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

8.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.9. A conformidade do equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste termo de referência. e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e quantidade.

8.10. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

8.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

previstas neste termo de referência. E na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

9.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado pelo licitante vencedor, dentro do prazo de 07 (sete) dias corridos após solicitação da CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas decorrentes exceto as observações contidas no subitem 2.1.3 do Estudo Técnico Preliminar.

9.2. A contratada deverá respeitar os horários fixados no Estudo Técnico Preliminar, estabelecido pela CONTRATANTE, podendo fazer análise e validar o cronograma, mediante a assinatura de TERMOS DE AJUSTAMENTO DE HORÁRIOS, no limite da Lei.

9.3. Fica estabelecido que não se formará vínculo empregatício entre o pessoal utilizado na prestação dos serviços e a CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais e previdenciários devidos.

9.4. A entrega de itens em desacordo com o solicitado, caso não seja possível a sua correção, sujeitará aplicação das sanções legais cabíveis.

9.5. A perfeita execução dos serviços, tais como: materiais, equipamentos, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), uniformes adequados, mão-de-obra, obrigações sociais, taxas, emolumentos e sinalização quando necessário.

9.6. Todas as despesas com ferramentas, materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, ficaram a cargo da empresa contratada;

9.7. A existência e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora no que concede a execução do objeto do contrato.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

9.8. Os itens que não apresentarem a qualidade observada pelo contrato de execução ou mostrarem qualidade duvidosa deverão substituídos ou corrigidos pela futura contratada, sem encargos a contratante.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DOS CRITÉRIO DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. Deverá conter nas notas fiscais o número do empenho, dados bancários do recebedor, número do processo licitatório e fonte de recursos financeiros, (PNAE) ou (RP) recurso próprio.

12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.1. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.416.438,15 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos), conforme pesquisa de preços realizada por cotações no mercado local e cidades vizinhas.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido ressalvado os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II. Cancelamento do preço registrado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e, III. Cancelamento do preço registrado.

14.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- I. Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. 5 A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

14.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

14.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

14.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

14.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

14.11. Em caso de irregularidades competirá a Secretaria Municipal executar as sanções através de representante jurídico da Prefeitura Municipal, caso haja necessidade de aplicar as penalidades cabíveis.

14.12. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

14.13. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Município.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

15.2. As despesas serão empenhadas conforme abaixo:

Projeto atividade 2014 elemento de despesa 33 90 30 na ficha 105;

Projeto atividade 2015 elemento de despesa 33 90 39 na ficha 149;

Projeto atividade 2018 elemento de despesa 33 90 39 na ficha 126 ;

Novo Horizonte do Oeste RO, 14 de maio de 2024.





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
TERMO DE REFERENCIA SEMECE	01	23/05/2024

ID:	177187	Processo	Documento
CRC:	517F1E8F		
Processo:	1-410/2024		
Usuário:	DANIELE PEREIRA BASTOS BORSONI		
Criação:	23/05/2024 09:02:47	Finalização:	23/05/2024 09:04:26

MD5: **AF0206F9C0FBAEFC769B5EF4ABDD63DE**

SHA256: **DE406AE0FD40DEBE32D20F51EEEE18ECE95D64AB8674A47D43AF3D72C551CE36**

Súmula/Objeto:

TERMO DE REFERENCIA SEMECE

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	23/05/2024 09:02:47
----------------------------	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	23/05/2024 09:02:47
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ELIAS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23/05/2024 11:03:30
--	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

 CLEITON ADRIANE CHEREGATTO	PREFEITO	23/05/2024 11:55:30
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 177187 e o CRC 517F1E8F.